



AGSEP
Agência Goiana do Sistema
de Execução Penal



BOLETIM GERAL N.º 003/2012

Goiânia, 05 de Setembro de 2012.

**“Quem confia em suas riquezas certamente
cairá, mas os justos florescerão como a
folhagem verdejante”
(Provérbios 11:28)**

QUADRO DE DIREÇÃO E ASSESSORAMENTO:

Edemundo Dias de Oliveira Filho - Presidente

Antônio Carlos de Lima- Chefia de Gabinete

João Carvalho Coutinho Junior – Diretor do Sistema de Execução Penal

Eduardo Coimbra Passos – Diretor de Gestão, Planejamento e Finanças.

Aristóteles Sakai de Freitas – Diretor de Recuperação de Sistema Prisional

PARA CONHECIMENTO DESTA INSTITUIÇÃO E DEVIDA EXECUÇÃO PUBLIQUE-SE:

1ª PARTE

1. – ATOS DO CHEFE DO PODER
EXECUTIVO

2. – ATOS DO SECRETÁRIO-CHEFE DO
GABINETE CIVIL DA GOVERNADORIA DO
ESTADO
SEM ALTERAÇÕES

3. – ATOS DO SECRETÁRIO DA SEGURANÇA
PÚBLICA E JUSTIÇA
SEM ALTERAÇÕES

2ª PARTE

1. – ATOS DA PRESIDÊNCIA

2. – ATOS DAS GERÊNCIAS VINCULADAS A
PRESIDÊNCIA

2.1 GERÊNCIA DE COMUNICAÇÃO E OUVIDORIA

2.2 GERÊNCIA DE POLÍTICAS PENITENCIÁRIAS

2.3 GERÊNCIA JURÍDICA
SEM ALTERAÇÕES

2.4 GERÊNCIA DE CORREIÇÕES E DISCIPLINA
SEM ALTERAÇÕES

2.5 GERÊNCIA DE ENSINO
SEM ALTERAÇÕES

2.6 GERÊNCIA DE ENGENHARIA E ARQUITETURA SEM ALTERAÇÕES

3ª PARTE

1.- ATOS DA DIRETORIA DE SISTEMA DE EXECUÇÃO PENAL

1.1 GERÊNCIA DE PLANEJAMENTO
OPERACIONAL
SEM ALTERAÇÕES

1.2 GERÊNCIA DE OPERAÇÕES
PENITENCIÁRIAS
SEM ALTERAÇÕES

1.3 GERENCIA DE SEGURANÇA
SEM ALTERAÇÕES

1.4 GERÊNCIA REGIONAL PRISIONAL
METROPOLITANA

1.5 GERÊNCIA REGIONAL PRISIONAL
NOROESTE
SEM ALTERAÇÕES

1.6 GERÊNCIA REGIONAL PRISIONAL DO
ENTORNO
SEM ALTERAÇÕES

1.7 GERÊNCIA REGIONAL PRISIONAL SUDESTE
SEM ALTERAÇÕES

1.8 GERÊNCIA REGIONAL PRISIONAL CENTRO-
OESTE
SEM ALTERAÇÕES

1.9 GERÊNCIA REGIONAL PRISIONAL SUDOESTE
SEM ALTERAÇÕES

1.10 GERÊNCIA REGIONAL PRISIONAL NORTE
SEM ALTERAÇÕES

1.11 GERÊNCIA REGIONAL PRISIONAL
NORDESTE
SEM ALTERAÇÕES

2.- ATOS DA DIRETORIA DE GESTÃO,
PLANEJAMENTO E FINANÇAS

2.1 GERÊNCIA DE TRANSPORTE
SEM ALTERAÇÕES

2.2 GERÊNCIA DE LICITAÇÃO

2.3 GERÊNCIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO
SEM ALTERAÇÕES

3.- ATOS DA DIRETORIA DE RECUPERAÇÃO DE
SISTEMA PRISIONAL

3.1 GERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA BIOPSIKOSOCIAL
SEM ALTERAÇÕES

3.2 GERÊNCIA DE PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA E
INDUSTRIAL
SEM ALTERAÇÕES

3.3 GERÊNCIA DE MÓDULOS DE RESPEITO,
EDUCAÇÃO E PATRONATO
SEM ALTERAÇÕES

4.- DIVERSOS

1ª PARTE

1. ATOS DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO SEM ALTERAÇÕES

2. ATOS DO SECRETÁRIO-CHEFE DO GABINETE CIVIL DA GOVERNADORIA SEM ALTERAÇÕES

3. ATOS DO SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E JUSTIÇA SEM ALTERAÇÕES

2ª PARTE

1. ATOS DA PRESIDÊNCIA

1.1 PORTARIAS

PORTARIA Nº 473 DE 14/AGOSTO DE 2012

Art. 1º. Aprovar e instituir, na forma do anexo, o Regimento Interno da Agencia Goiana do Sistema de Execução Penal - AGSEP, que versa sobre o estágio probatório dos servidores do quadro. Art. 2º. Esta Portaria e o Regimento (anexo) entram em vigor a partir da presente data, revogando-se as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 517 DE 2/AGOSTO DE 2012

Art. 1º. **Designar** a servidora SARA RIBEIRO DUARTE DOS REIS, CPF nº. 998.401.031-72, ocupante do cargo efetivo de Agente de Segurança Prisional, para o exercício da função de Assessora Administrativa da Chefia de Gabinete desta Autarquia.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor a partir da presente data, revogando as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 518 DE 2/AGOSTO DE 2012

Art. 1º - Designar a servidora Selma Silva Oliveira, CPF Nº599.809.661-49 , para o exercício da função de Gestor do Contrato nº 004/2012, 005/2012, 006/2012 e 007/2012 celebrado entre a Agência Goiana do Sistema de Execução Penal - AGSEP e o Comércio J. A. de Mercadorias e Serviços LTDA, MBS Distribuidora Comercial LTDA, Arte Delícias Comercial de Produtos Alimentícios LTDA e Mundial Cópias LTDA respectivamente , por meio do processo administrativo nº 201000016005390, cujo objeto é a aquisição de gênero alimentício perecível para confecção de alimentação dos reeducandos.

Art. 2º - Estabelecer que, para a consecução dos objetivos propostos neste ato, o servidor, ora designado Gestor do contrato, deverá:

- a) acompanhar a execução e fiscalizar o fiel cumprimento das obrigações pactuadas no referido convênio sob sua gestão;
- b) observar e fazer cumprir os prazos de vigência do convênio;
- c) observar a regularidade das despesas empenhadas, de conformidade com a previsão de pagamentos;
- d) comunicar à autoridade competente, com antecedência mínima de 90 (noventa) dias, a data de expiração da vigência do ajuste e a eventual necessidade de prorrogação.

Art. 3º - Estabelecer, ainda, que o Gestor ora designado apresentará ao Diretor de Gestão, Planejamento e Finanças da Autarquia, relatório mensal sobre a execução do ajuste. O relatório deverá conter:

- a) Descrição circunstanciada da execução do convênio;
- b) Eventual descumprimento das cláusulas ajustadas;
- c) As ocorrências que o Gestor julgar pertinentes relatar, ante a possibilidade de interrupção ou suspensão da execução do convênio;
- d) A necessidade de tomada de decisões que exorbitem de suas funções.

Parágrafo único – A periodicidade estabelecida não impede a comunicação eventual de ocorrências consideradas urgentes pelo Gestor.

Art. 4º - Determinar que o Diretor de Gestão, Planejamento e Finanças da Autarquia, ante a constatação de descumprimento das disposições desta portaria, comunique, imediatamente, o Setor de Correições, para adoção das medidas disciplinares cabíveis.

Art. 5º - Esta portaria entra em vigor a partir da presente data, retroagindo seus efeitos até a data do dia 09/05/2012.

PORTARIA Nº 519 DE 2/AGOSTO DE 2012

Art. 1º. Determinar o horário de visitação dos voluntários das 09h às 17h, de segunda-feira a sábado, exceto às quintas-feiras.

Parágrafo Único - A quantidade de voluntários deverá ser no máximo 30 (trinta) por dia, em cada unidade prisional.

Art. 2º. O interessado em ingressar no serviço de voluntariado inicialmente passará pelo Setor de Identificação, onde deverá apresentar a seguinte documentação: original e cópia da RG, CPF, comprovante de endereço, Carta de Apresentação da Entidade na qual se encontra cadastrado ou Carta de Recomendação.

Art. 3º. O Setor de Identificação deverá remeter no prazo máximo de 07 (sete) dias toda a documentação dos pré-cadastrados e da renovação dos cadastros de voluntários à Gerência de Inteligência para averiguação da vida pregressa.

Art. 4º. A Gerência de Inteligência deverá remeter os relatórios da vida pregressa, para a Diretoria de Recuperação do Sistema Prisional que por sua vez irá confeccionar as carteiras dos candidatos aptos e assiná-las no prazo de 30 (trinta) dias.

Art. 5º. A Diretoria de Recuperação do Sistema Prisional poderá expedir Carta Provisória ao interessado em ingressar no serviço voluntariado, com validade de 30 (trinta) dias improrrogáveis, sendo este submetido ao mesmo processo de identificação do voluntário estável no mesmo prazo mencionado.

PORTARIA Nº 520 DE 2/AGOSTO DE 2012

Art. 1º. Dispensar o servidor MOACIR CRISPIM DE SOUZA JÚNIOR, ocupante do cargo de Agente de Segurança Prisional, portador do CPF nº 995.923.981-00, das atuais funções desempenhadas na Gerência de Inteligência e lotá-lo na Gerência Regional Prisional Metropolitana, para prestar seus labores na Unidade Prisional de Corumbá-GO.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor a partir da presente data, revogando-se as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 521 DE 2/AGOSTO DE 2012

Art. 1º. Proibir a entrada de voluntários às celas dos blocos da Casa de Prisão Provisória e Penitenciária Coronel Odenir Guimarães.

Art. 2º. É vedada a entrada de voluntários desacompanhados nas demais áreas.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 522 DE 2/AGOSTO DE 2012

Art. 1º - Conceder ajuda de custo de natureza indenizatória, denominada "localidade – AC3", para o Agente de Segurança Prisional, Ednaldo Monteiro da Silva, CPF: 780.423.801-00, lotado e em efetivo exercício no município de Alexania, no valor de R\$ 552,00 (quinhentos e cinquenta e dois reais).

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir da presente data.

PORTARIA Nº 523 DE 2/AGOSTO DE 2012

Art. 1º - Conceder ajuda de custo de natureza indenizatória, denominada "localidade – AC3", para o Agente de Segurança Prisional, Moacir Crispim de Souza Junior, CPF: 995.923.981-00, lotado e em efetivo exercício no município de Corumbá, no valor de R\$ 552,00 (quinhentos e cinquenta e dois reais).

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir da presente data.

PORTARIA Nº 524 DE 2/AGOSTO DE 2012

Art. 1º - **Conceder** o servidor Mauricio Antonio dos Santos, ocupante do cargo de Assistente de Gestão Administrativa, licença-prêmio de 03 (três) meses, relativa ao 1º (primeiro) período aquisitivo de efetivo serviço público, a ser usufruída no período compreendido de 1º de outubro de 2012 ao 29º de dezembro de 2012.

Art. 2º - Esta portaria revoga as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 525 DE 2/AGOSTO DE 2012

Art. 1º - Conceder ao servidor LUIZ ALBERTO SANTOS LIMA, ocupante do cargo de Agente de Segurança Prisional, licença para interesse particular pelo prazo de 01 (um) ano, a ser usufruída a partir do dia 05 do mês de agosto de 2012.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir da presente data, revogando-se as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 526 DE 2/AGOSTO DE 2012

Art. 1º - **Compôr** uma Comissão Especial de Investigação, visando à instauração de Inquérito Administrativo com o fito de apurar possíveis ilícitos no Contrato nº 005/2007, devendo, se for o caso, apontar autoria, circunstâncias e materialidades.

Art. 2º - **Designar** para a referida comissão, os Agentes de Segurança Prisional efetivos, FRANCISCO DE ASSIS PIRES, ÍRIS PEREIRA DA SILVA E ÁLVARO FELIX DE SOUZA AQUINO, sob a Presidência do primeiro, ficando estabelecido o prazo de 30 (trinta) dias para conclusão dos trabalhos.

PORTARIA Nº 527 DE 2/AGOSTO DE 2012

Art. 1º - **CONCEDER** a gratificação de risco de vida aos servidores listados abaixo:

NOMES	CPF	LOTAÇÃO	VALOR	CARGO	RETROATIVO
Antonia Maria Paulina	560.963.801-15	POG	750,00	Professor	01/06/2012
Denise Alves de Oliveira	486.452.141-72	POG	750,00	Professor	01/06/2012
Dinalva de Castro Cardoso Barcelos	277.118.891-00	POG	750,00	Professor	01/06/2012
Dulcilene Freitas de Jesus	575.850.401-72	POG	750,00	Professor	01/06/2012
Edwards Correia Lima Filho	212.170.252-00	POG	750,00	Professora	01/06/2012
Enilde de Castro Cardoso Fernandes	232.886.981-53	POG	750,00	Professor	01/06/2012
Irma Rogado da Silva	132.983.991-91	POG	750,00	Professora	01/06/2012
Izabel Cristina dos Santos Cavalcante	761.643.901-25	POG	750,00	Professor	01/06/2012
Josefa Gama de Menezes	135.027.601-44	POG	750,00	Professora	01/06/2012
Josimar Portela de Oliveira	364.009.391-72	POG	750,00	Professor	01/06/2012
Neide Freitas de Jesus	409.762.971-91	POG	690,00	Professora	01/06/2012
Raimunda Helenildes Teixeira	302.528.061-15	POG	750,00	Professora	01/06/2012
Sonia Maria Pacheco França	252.425.471-20	Supervisão Industrial	750,00	Assistente de G. Adm.	02/01/2012
Jayme Pinto da Silvério Junior	739.241.561-15	Supervisão Industrial	750,00	Assistente de G. Adm.	02/01/2012
Alex Henrique Sampaio Queiroz	953.261.971-20	Casa do Albergado	750,00	Assistente de G. Adm.	23/07/2012
Renato de Paiva Martins	549.380.661-49	CPP	750,00	Plantonista	01/08/2012
Benedita Lopes de Oliveira	435.296.581-20	Ger. Assistência Biopsicossocial	750,00	Serviços Gerais	01/08/2012

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos retroativos às datas informadas.

PORTARIA Nº 528 DE 3/AGOSTO DE 2012

Art. 1º - Designar o servidor ROBSON CAVALCANTE DE SOUSA, CPF nº 865.443.221-72, para o exercício da função de Gestor do Convênio nº 013/2012, celebrado entre a Agência Goiana do Sistema de Execução Penal - AGSEP e a empresa Madax Pré-Moldados de Qualidade Máxima, por meio do processo administrativo nº 201200037000838, cujo objeto é a contratação de mão de obra de reeducandos do regime semiaberto e aberto do Complexo Prisional de Aparecida de Goiânia e Casa do Albergado Ministro Guimarães Natal.

Art. 2º - Estabelecer que, para a consecução dos objetivos propostos neste ato, o servidor, ora designado Gestor do contrato, deverá:

a) acompanhar a execução e fiscalizar o fiel cumprimento das obrigações pactuadas no referido convênio sob sua gestão;

- b) observar e fazer cumprir os prazos de vigência do convênio;
- c) observar a regularidade das despesas empenhadas, de conformidade com a previsão de pagamentos;
- d) comunicar à autoridade competente, com antecedência mínima de 90 (noventa) dias, a data de expiração da vigência do ajuste e a eventual necessidade de prorrogação.
- e) solicitar o Termo Aditivo do Convênio;

Art. 3º - Estabelecer, ainda, que o Gestor ora designado apresentará ao Diretor de Gestão, Planejamento e Finanças da Autarquia, relatório mensal sobre a execução do ajuste. O relatório deverá conter:

- a) Descrição circunstanciada da execução do convênio;
- b) Eventual descumprimento das cláusulas ajustadas;
- c) As ocorrências que o Gestor julgar pertinentes relatar, ante a possibilidade de interrupção ou suspensão da execução do convênio;
- d) A necessidade de tomada de decisões que exorbitem de suas funções.

Parágrafo único – A periodicidade estabelecida não impede a comunicação eventual de ocorrências consideradas urgentes pelo Gestor.

Art. 4º - Determinar que o Diretor de Gestão, Planejamento e Finanças da Autarquia, ante a constatação de descumprimento das disposições desta portaria, comunique, imediatamente, o Setor de Correções, para adoção das medidas disciplinares cabíveis.

Art. 5º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 529 DE 3/AGOSTO DE 2012

Art. 1º - CONCEDER ao servidor JARDEL SANTOS OLIVEIRA, ocupante do cargo de Agente de Segurança Prisional, licença-prêmio de 03 (três) meses relativa ao 1º (primeiro) período aquisitivo de efetivo serviço público, a ser usufruída no período compreendido do 1º dia do mês de setembro de 2012 ao 29º dia do mês de novembro de 2012.

Art. 2º - Esta portaria revoga as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 530 DE 3/AGOSTO DE 2012

Art. 1º - CONCEDER ao servidor SANDRO CAVALCANTE DE SENE, ocupante do cargo de Agente de Segurança Prisional, licença-prêmio de 03 (três) meses relativa ao 1º (primeiro) período aquisitivo de efetivo serviço público, a ser usufruída no período compreendido do 1º dia do mês de setembro de 2012 ao 29º dia do mês de novembro de 2012.

Art. 2º - Esta portaria revoga as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 531 DE 3/AGOSTO DE 2012

Art. 1º - CONCEDER ao servidor LEANDRO ALVES DA SILVA, ocupante do cargo de Agente de Segurança Prisional, licença-prêmio de 03 (três) meses relativa ao 1º (primeiro) período aquisitivo de efetivo serviço público, a ser usufruída no período compreendido do 1º dia do mês de setembro de 2012 ao 29º dia do mês de novembro de 2012.

Art. 2º - Esta portaria revoga as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 532 DE 3/AGOSTO DE 2012

Art. 1º - CONCEDER ao servidor ALEXANDRE PEREIRA FILEMON, ocupante do cargo de Agente de Segurança Prisional, licença-prêmio de 03 (três) meses relativa ao 1º (primeiro) período aquisitivo de efetivo serviço público, a ser usufruída no período compreendido do 1º dia do mês de setembro de 2012 ao 29º dia do mês de novembro de 2012.

Art. 2º - Esta portaria revoga as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 533 DE 3/AGOSTO DE 2012

Art. 1º - CONCEDER ao servidor Marcos Cleiton Correa, ocupante do cargo de Agente de Segurança Prisional, licença-prêmio de 03 (três) meses relativa ao 1º (primeiro) período aquisitivo de efetivo serviço

público, a ser usufruída no período compreendido do 1º dia do mês de setembro de 2012 ao 29º dia do mês de novembro de 2012.

Art. 2º - Esta portaria revoga as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 534 DE 3/AGOSTO DE 2012

Art. 1º - CONCEDER ao servidor ABADIO LOPES DA SILVA, ocupante do cargo de Agente de Segurança Prisional, licença-prêmio de 03 (três) meses relativa ao 1º (primeiro) período aquisitivo de efetivo serviço público, a ser usufruída no período compreendido do 1º dia do mês de setembro de 2012 ao 29º dia do mês de novembro de 2012.

Art. 2º - Esta portaria revoga as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 540 DE 6/AGOSTO DE 2012

Art. 1º. Vincular o Programa SER LIVRE a este Gabinete, nomear, o Diretor de Recuperação de Sistema Prisional Aristóteles Sakai de Freitas seu Coordenador Geral, devendo envidar todos os esforços para a consecução dos objetivos propostos, conforme ato de sua criação;

Art. 2º. Autorizar o Coordenador Geral do SER LIVRE, desde já, a utilizar recursos humanos e materiais vinculados à Diretoria de Recuperação da AGSEP, inclusive recursos financeiros do FUNPES, para implementação das ações do Programa em tela, na forma da lei;

Art. 3º. Ampliar o alcance do Programa SER LIVRE para, em conjunto com o Projeto Renascer assistir os dependentes químicos servidores, reeducandos e egressos desta Agência, bem como seus familiares;

Art. 4º. Recomendar ao Programa SER LIVRE e ao Centro de Excelência da AGSEP a integração de esforços para estruturação do seu corpo pedagógico, ministração de cursos e palestras sobre drogas, ficando o gerente de ensino Anderson Luiz Brasil autorizado a baixar atos necessários ao financiamento das ações propostas.

PORTARIA Nº 541 DE 6/AGOSTO DE 2012

Art. 1º. Instituir o Comitê Gestor do Programa ORA GOIÁS composto pelos seguintes membros: João Coutinho Júnior – Diretor do Sistema de Execução Penal, Eduardo Coimbra Passos – Diretor de Gestão, Planejamento e Finanças e Aristóteles Sakai de Freitas – Diretor de Recuperação de Sistema Prisional, sob a Coordenação deste último, para o planejamento e execução das ações propostas por este Programa.

Art. 2º. Estabelecer o dia 21 de outubro, dia Nacional de Valorização da Família criado pela Lei nº 12.456/2012, como o dia de orações, louvor e assistência religiosa aos internos e servidores desta Agência, concentrando as atividades no Complexo Prisional de Aparecida de Goiânia-GO.

Art. 3º. Autorizar o Comitê a buscar apoio junto às igrejas e congêneres dos diversos credos e confissões religiosas, bem como patrocínio do setor público e privado, devendo envidar todos os esforços para a consecução dos propósitos estabelecidos.

PORTARIA Nº 542 DE 6/AGOSTO DE 2012

Art. 1º. Instituir o Programa Esperança Pólo Industrial - PEPI, vinculado à Diretoria de Recuperação do Sistema Prisional - DIRES desta Agência, com o objetivo de criar novas vagas de trabalho para reeducandos do regime fechado, custodiados no Complexo Prisional de Aparecida de Goiânia-GO.

§1º. O PEPI será edificado entre a Casa de Prisão Provisória - CPP e a Penitenciária Coronel Odenir Guimarães - POG, conforme projeto de engenharia, com recursos públicos e privados, devendo abrigar 20 (vinte) novas empresas que funcionarão 24h em turnos ininterruptos, empregando aproximadamente 2000 (dois mil) reeducandos de ambos os sexos;

§2º. O PEPI será implantado posteriormente nas demais unidades prisionais que integram esta Agência;

Art. 2º. Autorizar o Diretor de Recuperação Aristóteles Sakai de Freitas, desde já, captar recursos públicos e privados, bem como utilizar recursos humanos e materiais vinculados à Diretoria de Recuperação de Sistema Prisional da AGSEP, inclusive recursos financeiros do Fundo Penitenciário Estadual - FUNPES, para implementação das ações do Programa em tela, na forma da lei;

Art. 3º. Determinar ao Diretor de Recuperação a realização de estudos necessários na área de engenharia e arquitetura, meio ambiente, jurídica, segurança, biopsicossocial, segurança do trabalho, financeira e de gestão administrativa, com o objetivo de garantir sustentabilidade ao PEPI;

Art. 4º. Recomendar às demais Diretorias e Gerências desta Agência o imprescindível apoio à DIRES, envidando todos os esforços para o êxito do PEPI.

Art. 5º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos retroativos ao dia 02 de maio de 2012.

PORTARIA Nº 543 DE 7/AGOSTO DE 2012

Art. 1º - CONCEDER ao servidor JOSÉ ALONSO TEIXEIRA, ocupante do cargo de Agente de Segurança Prisional, 02 (dois) meses restantes de licença-prêmio, relativa ao 1º (primeiro) período aquisitivo de efetivo serviço público, a ser usufruída no período compreendido do 1º dia do mês de dezembro de 2012 ao 29º dia do mês de janeiro de 2013.

Art. 2º - Esta portaria revoga as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 548 DE 7/AGOSTO DE 2012

Art. 1º - Designar o servidor EDUARDO ALVES DE MELO, CPF nº 877.630.281-49, para o exercício da função de Gestor do Contrato, celebrado entre a Agência Goiana do Sistema de Execução Penal - AGSEP e a empresa Arca Aliança Comércio de Serviços Ltda, por meio do processo administrativo nº 201200037000054, cujo objeto é a limpeza de fossa séptica, por um período de 12 (doze) meses, no Centro de Inserção Social de Senador Canedo, sendo o serviço mensal de esgotamento de resíduos realizado em 03 (três) visitas por semana.

Art. 2º - Estabelecer que, para a consecução dos objetivos propostos neste ato, o servidor, ora designado Gestor do contrato, deverá:

a) acompanhar a execução e fiscalizar o fiel cumprimento das obrigações pactuadas no referido convênio sob sua gestão;

b) observar e fazer cumprir os prazos de vigência do convênio;

c) observar a regularidade das despesas empenhadas, de conformidade com a previsão de pagamentos;

d) comunicar à autoridade competente, com antecedência mínima de 90 (noventa) dias, a data de expiração da vigência do ajuste e a eventual necessidade de prorrogação.

e) solicitar o Termo Aditivo do Convênio;

Art. 3º - Estabelecer, ainda, que o Gestor ora designado apresentará ao Diretor de Gestão, Planejamento e Finanças da Autarquia, relatório mensal sobre a execução do ajuste. O relatório deverá conter:

a) Descrição circunstanciada da execução do convênio;

b) Eventual descumprimento das cláusulas ajustadas;

c) As ocorrências que o Gestor julgar pertinentes relatar, ante a possibilidade de interrupção ou suspensão da execução do convênio;

d) A necessidade de tomada de decisões que exorbitem de suas funções.

Parágrafo único – A periodicidade estabelecida não impede a comunicação eventual de ocorrências consideradas urgentes pelo Gestor.

Art. 4º - Determinar que o Diretor de Gestão, Planejamento e Finanças da Autarquia, ante a constatação de descumprimento das disposições desta portaria, comunique, imediatamente, o Setor de Correições, para adoção das medidas disciplinares cabíveis.

Art. 5º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 553 DE 7/AGOSTO DE 2012

Art. 1º - CONCEDER a gratificação de risco aos servidores listados abaixo:

NOMES	CPF	LOTAÇÃO	VALOR	FUNÇÃO	RETROATIVO
Dimas Silva Queiroz	691.452.371-15	Gerência de Tecnologia da Informação (Complexo Prisional)	750,00	Assistente de Gabinete C	01/08/2012
Elaine Regina da Silva Moreira	714.011.481-15	UP - Iporá	750,00	Professora	01/07/2011

Emerson César Santos Ferreira	913.386.891-34	UP- Iporá	750,00	Professora	01/07/2011
Fabiano de Souza Rezende	870.957.501-49	Morrinhos	750,00	Sup. Adm. Prisional B	12/06/2012
Marlei Costa Trabuço	360.917.351-53	UP – Corumbá de Goiás	750,00	Professora	01/08/2012
Vilma Maria Soares Rodrigues	301.935.671-72	UP - Iporá	750,00	Professora	01/07/2011

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos retroativos às datas informadas.

PORTARIA Nº 554 DE 9/AGOSTO DE 2012

Art. 1º - **CONCEDER** a gratificação de risco aos servidores listados abaixo:

NOMES	CPF	LOTAÇÃO	VALOR	FUNÇÃO	RETROATIVO
Ednelson Rosa Lourenço	591.496.801-10	Piracanjuba	750,00	Sup. Unid. Prisional	06/07/2012
Carlos Antonio Ramos Jube Junior	985.823.211-04	UP - Trindade	750,00	Professor	01/02/2012
Kamilla Vilaça	012.565.071-05	UP - Trindade	750,00	Professora	01/02/2012
Flávia Rosa de Lima	746.342.751-04	CIS – Rio Verde	750,00	Plantonista	01/08/2012
Pedro Vieira de Souza	194.219.821-34	Ger. Assistência Biopsicossocial	750,00	Odontólogo - Sec. Saúde	01/08/2012
Lígia Ribeiro Horta	013.804.486-46	Ger. Assistência Biopsicossocial	750,00	Psicóloga - Sec. Saúde	01/08/2012
Paula Adriana Silva	533.206.541-87	Ger. Assistência Biopsicossocial	750,00	Assistente Social Sec. Saúde	01/08/2012

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos retroativos às datas informadas.

PORTARIA Nº 555 DE 10/AGOSTO DE 2012

Art. 1º - **CONCEDER** ao servidor PAULO HENRIQUE DE ARAUJO, ocupante do cargo de Agente de Segurança Prisional, portador do RG: 3474118 e CPF: 051.210.846-16; licença para atividade política a partir da data de protocolo de registro de candidatura no Tribunal Regional Eleitoral do Estado de Minas Gerais, até o décimo dia seguinte ao término do 1º turno eleitoral.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir da presente data, retroagindo seus efeitos ao dia 05 de julho de 2012.

PORTARIA Nº 556 DE 13/AGOSTO DE 2012

Art. 1º - Designar a servidora DEZI BARRA AGUIAR, CPF nº 005.987.251-99, para o exercício da função de Gestora dos Contratos nº 019/2012 e 020/2012, celebrado entre a Agência Goiana do Sistema de Execução Penal – AGSEP, a empresa Kidel Comercial Ltda. e a empresa Comercio JA de Mercadorias e Serviços Ltda., respectivamente, por meio do processo administrativo nº 201100037000661, cujo objeto é o fornecimento de pão francês a fim de compor o desjejum dos custodiados nas unidades prisionais do Estado de Goiás, vinculadas a esta Agência.

Art. 2º - Estabelecer que, para a consecução dos objetivos propostos neste ato, o servidor, ora designado Gestor do Contrato, deverá:

a) acompanhar a execução e fiscalizar o fiel cumprimento das obrigações pactuadas no referido contrato sob sua gestão;

b) observar e fazer cumprir os prazos de vigência do contrato;

c) observar a regularidade das despesas empenhadas, de conformidade com a previsão de pagamentos;

d) comunicar à autoridade competente, com antecedência mínima de 90 (noventa) dias, a data de expiração da vigência do ajuste e a eventual necessidade de prorrogação.

e) solicitar o Termo Aditivo do Contrato;

Art. 3º - Estabelecer, ainda, que o Gestor ora designado apresentará ao Diretor de Gestão, Planejamento e Finanças da Autarquia, relatório mensal sobre a execução do ajuste. O relatório deverá conter:

a) Descrição circunstanciada da execução do contrato;

b) Eventual descumprimento das cláusulas ajustadas;

c) As ocorrências que o Gestor julgar pertinentes relatar, ante a possibilidade de interrupção ou suspensão da execução do contrato;

d) A necessidade de tomada de decisões que exorbitem de suas funções.

Parágrafo único – A periodicidade estabelecida não impede a comunicação eventual de ocorrências consideradas urgentes pelo Gestor.

Art. 4º - Determinar que o Diretor de Gestão, Planejamento e Finanças da Autarquia, ante a constatação de descumprimento das disposições desta portaria, comunique, imediatamente, o Setor de Correições, para adoção das medidas disciplinares cabíveis.

Art. 5º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 557 DE 13/AGOSTO DE 2012

Art. 1º - **CONCEDER** a gratificação de risco aos servidores listados abaixo:

NOMES	CPF	LOTAÇÃO	VALOR	CARGO	RETROATIVO
Edney Aurélio da Silva	837.264.031-91	Casa do Albergado Ministro Guimarães Natal	750,00	Assistente de Gabinete D	01/12/2011

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos retroativos às datas informadas.

PORTARIA Nº 559 DE 13/AGOSTO DE 2012

Art. 1º - **CONCEDER** a gratificação de risco aos servidores listados abaixo:

NOMES	CPF	LOTAÇÃO	VALOR	CARGO	RETROATIVO
Gustavo Vilela Rispoli	916.497.901-63	UP Caldas Novas	750,00	Assistente de Gabinete C	13/08/2012
Elizeu Moreno dos Santos	360.724.781-15	UP de Inhumas	750,00	Assistente de Gabinete B	01/08/2012

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos retroativos às datas informadas.

PORTARIA Nº 560 DE 14/AGOSTO DE 2012

Art. 1º. Designar o servidor José Augusto Magni Dunk, CPF Nº 955.777.181-04, para responder interinamente pela Gerência de Planejamento e Finanças, sem prejuízo de suas atribuições, durante o afastamento temporário da servidora Maria do Carmo Moreira, decorrente de concessão de férias no período de 06 a 20 de agosto do corrente ano.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir da presente data, retroagindo seus efeitos ao dia 06/08/2012.

Art. 3º - Revogam-se as disposições da portaria nº 537/2012.

PORTARIA Nº 562 DE 16/AGOSTO DE 2012

Art. 1º. **Dispensar** os servidores DANIEL DE SOUZA DURÃES AGUIAR e MURILLO NOVATO VASCONCELOS dos labores na Comissão Especial do Processo Simplificado, instituído pela Portaria nº 515/2012-GAB/AGSEP.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor a partir da presente data, revogando as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 563 DE 17/AGOSTO DE 2012

Art. 1º. **Dispensar** o servidor ANDRÉ LUIZ NETTO DE OLIVEIRA LEÃO, CPF: 001.442.841-54, ocupante do cargo efetivo de Agente de Segurança Prisional, dos labores na Gerência de Correições e Disciplina e, lotá-lo na Gerência de Inteligência, a partir da presente data.

Art. 2º. **Dispensar** a servidora YNAÊ LORENA RINCON, CPF: 017.912.961-90, ocupante do cargo em comissão de Supervisor Administrativo Prisional “C”, CDA-10, dos labores na Gerência de Planejamento e Finanças e, lotá-la na Gerência de Políticas Penitenciárias, a partir do dia 08/08/2012.

PORTARIA Nº 564 DE 20/AGOSTO DE 2012

Art. 1º - Designar a servidora RÂMISA BORGES E SILVA, CPF nº 324.126.221-91, para o exercício da função de Gestora dos Contratos nº 022/2012, nº 023/2012 e nº 024/2012, celebrado entre a Agência Goiana do Sistema de Execução Penal – AGSEP e as empresas Comércio Já de Mercadorias e Serviços Ltda., Ativa Comércio e Serviços Ltda-ME e Multicom Comércio Múltiplo de Alimentos Ltda., respectivamente, por meio do processo administrativo nº 201200037000248, cujo objeto é aquisição de gêneros alimentícios não perecíveis (feijão, óleo, açafrão, pimenta, extrato de tomate, macarrão, farinha e sal) para uso contínuo na confecção de alimentos aos detentos custodiados por esta Agência.

Art. 2º - Estabelecer que, para a consecução dos objetivos propostos neste ato, o servidor, ora designado Gestor do Contrato, deverá:

- a) acompanhar a execução e fiscalizar o fiel cumprimento das obrigações pactuadas no referido contrato sob sua gestão;
- b) observar e fazer cumprir os prazos de vigência do contrato;
- c) observar a regularidade das despesas empenhadas, de conformidade com a previsão de pagamentos;
- d) comunicar à autoridade competente, com antecedência mínima de 90 (noventa) dias, a data de expiração da vigência do ajuste e a eventual necessidade de prorrogação.
- e) solicitar o Termo Aditivo do Contrato;

Art. 3º - Estabelecer, ainda, que o Gestor ora designado apresentará ao Diretor de Gestão, Planejamento e Finanças da Autarquia, relatório mensal sobre a execução do ajuste. O relatório deverá conter:

- a) Descrição circunstanciada da execução do contrato;
- b) Eventual descumprimento das cláusulas ajustadas;
- c) As ocorrências que o Gestor julgar pertinentes relatar, ante a possibilidade de interrupção ou suspensão da execução do contrato;
- d) A necessidade de tomada de decisões que exorbitem de suas funções.

Parágrafo único – A periodicidade estabelecida não impede a comunicação eventual de ocorrências consideradas urgentes pelo Gestor.

Art. 4º - Determinar que o Diretor de Gestão, Planejamento e Finanças da Autarquia, ante a constatação de descumprimento das disposições desta portaria, comunique, imediatamente, o Setor de Correições, para adoção das medidas disciplinares cabíveis.

Art. 5º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 565 DE 21/AGOSTO DE 2012

Art. 1º - Designar a servidora Selma Silva Oliveira, CPF nº 599.809.661-49, para o exercício da função de Gestor do Contrato nº 008/2012, que entre si celebram a Agência Goiana do Sistema de Execução Penal – AGSEP e a empresa Multicom Comércio Múltiplo de Alimentos Ltda, por meio do processo

administrativo nº 201200037001259, cujo objeto é a aquisição de gêneros alimentícios não perecíveis (café) para confecção de alimentação dos reeducandos das unidades prisionais desta Agência.

Art. 2º - Estabelecer que, para a consecução dos objetivos propostos neste ato, o servidor, ora designado Gestor do contrato, deverá:

a) acompanhar a execução e fiscalizar o fiel cumprimento das obrigações pactuadas no referido convênio sob sua gestão;

b) observar e fazer cumprir os prazos de vigência do convênio;

c) observar a regularidade das despesas empenhadas, de conformidade com a previsão de pagamentos;

d) comunicar à autoridade competente, com antecedência mínima de 90 (noventa) dias, a data de expiração da vigência do ajuste e a eventual necessidade de prorrogação.

Art. 3º - Estabelecer, ainda, que o Gestor ora designado apresentará ao Diretor de Gestão, Planejamento e Finanças da Autarquia, relatório mensal sobre a execução do ajuste. O relatório deverá conter:

a) Descrição circunstanciada da execução do convênio;

b) Eventual descumprimento das cláusulas ajustadas;

c) As ocorrências que o Gestor julgar pertinentes relatar, ante a possibilidade de interrupção ou suspensão da execução do convênio;

d) A necessidade de tomada de decisões que exorbitem de suas funções.

Parágrafo único – A periodicidade estabelecida não impede a comunicação eventual de ocorrências consideradas urgentes pelo Gestor.

Art. 4º - Determinar que o Diretor de Gestão, Planejamento e Finanças da Autarquia, ante a constatação de descumprimento das disposições desta portaria, comunique, imediatamente, o Setor de Correições, para adoção das medidas disciplinares cabíveis.

Art. 5º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 566 DE 21/AGOSTO DE 2012

Art. 1º - **DESIGNAR** os servidores abaixo especificados para que recebam e fiscalizem a alimentação fornecida pelas Empresas CORAL e CIAL aos privados de liberdade do Complexo Prisional de Aparecida de Goiânia, devendo emitir comunicado diário à empresa a quantidade necessária de marmitas e desjejum que serão entregues a esta Administração:

- Supervisor Administrativo da CPP;

- Supervisor Administrativo da POG;

- Supervisor de Segurança no Núcleo de Custódia;

- Supervisor de Segurança da Casa do Albergado “Ministro Guimarães de Natal”;

- Supervisor Administrativo da Colônia Agroindustrial do Regime Semiaberto;

- Supervisora de Segurança da Penitenciária Consuelo Nasser;

Art. 2º - Os servidores que ocupam os cargos acima mencionados deverão comunicar imediatamente à Gerência de Aproveitamento Alimentar- GEAA e a Diretoria de Gestão, Planejamento e Finanças - DGPF, quaisquer ocorrências quanto à entrega e a qualidade da alimentação fornecida pelas duas empresas no âmbito da Unidade Prisional que prestam serviços.

Art. 3º - No caso da ausência dos Supervisores de Segurança e Administrativo, caberão os chefes de Equipe ou equivalente para estarem recebendo e acompanhando a entrega das refeições nas Unidades Prisionais.

Art. 4º - Ficará sob a responsabilidade da Gerência de Aproveitamento Alimentar – GEAA, normatizar as regras quanto ao recebimento da alimentação.

PORTARIA Nº 571 DE 21/AGOSTO DE 2012

Art. 1º - Designar o servidor JOÃO CARLOS MARTINS, CPF nº 342.501.821-34, para o exercício da função de Gestor do Convênio nº 015/2012, que entre si celebram a Agência Goiana do Sistema de Execução Penal - AGSEP e a microempresa Francisco Fernando Francino – Embalagem Facção, por meio do processo administrativo nº 201200037001035, cujo objeto é a contratação de mão de obra dos presos

provisórios da Casa de Prisão Provisória do Complexo Prisional de Aparecida de Goiânia – GO, para prestarem serviços na área de confecção, revisão, etiquetagem e embalagens de artigos em malha e tecidos de pano.

Art. 2º - Estabelecer que, para a consecução dos objetivos propostos neste ato, o servidor, ora designado Gestor do contrato, deverá:

- a) acompanhar a execução e fiscalizar o fiel cumprimento das obrigações pactuadas no referido convênio sob sua gestão;
- b) observar e fazer cumprir os prazos de vigência do convênio;
- c) observar a regularidade das despesas empenhadas, de conformidade com a previsão de pagamentos;
- d) comunicar à autoridade competente, com antecedência mínima de 90 (noventa) dias, a data de expiração da vigência do ajuste e a eventual necessidade de prorrogação.
- e) solicitar o Termo Aditivo do Convênio;

Art. 3º - Estabelecer, ainda, que o Gestor ora designado apresentará ao Diretor de Gestão, Planejamento e Finanças da Autarquia, relatório mensal sobre a execução do ajuste. O relatório deverá conter:

- a) Descrição circunstanciada da execução do convênio;
- b) Eventual descumprimento das cláusulas ajustadas;
- c) As ocorrências que o Gestor julgar pertinentes relatar, ante a possibilidade de interrupção ou suspensão da execução do convênio;
- d) A necessidade de tomada de decisões que exorbitem de suas funções.

Parágrafo único – A periodicidade estabelecida não impede a comunicação eventual de ocorrências consideradas urgentes pelo Gestor.

Art. 4º - Determinar que o Diretor de Gestão, Planejamento e Finanças da Autarquia, ante a constatação de descumprimento das disposições desta portaria, comunique, imediatamente, o Setor de Correções, para adoção das medidas disciplinares cabíveis.

Art. 5º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 572 DE 21/AGOSTO DE 2012

Art. 1º - Conceder a servidora ALMIRA SENNA SOUSA, funcionária da Agência Goiana do Sistema de Execução Penal, portadora do C.P.F. nº. 081.264.531-68 e da C.I. nº. 385021 SSP-GO, matrícula do IPASGO nº. 4573505, matrícula do órgão nº. 7256442-3, o adiantamento no valor total de **R\$ 32.269.50 (trinta e dois mil e duzentos e sessenta e nove reais e cinquenta centavos).**

Art. 2º - Que o adiantamento deverá ser aplicado até 15 (quinze) dias do efetivo crédito na Conta Bancária nº 68061-2, da Agência 4399 do Banco Itaú, desde que não ultrapasse o limite máximo de 48 (quarenta e oito) horas contadas da contabilização da OP, conforme estabelece o item V, art. 4º da Resolução Normativa nº 013/2001 – TCE.

Art. 3º - Que os recursos, ora repassados, deverão ser previamente empenhados na dotação orçamentária 2012.59.01.14.421.1113.2155.03:

3.3.90.36.09

Salários de internos em penitenciárias

R\$ 32.269.50

Art. 4º – Que fique estipulado o prazo de 10 (dez) dias, após o encerramento do prazo de aplicação do adiantamento para que sejam protocolados neste órgão os documentos referentes ao presente adiantamento.

Art. 5º – Que após a entrega desta documentação, designo o Diretor de Gestão, Planejamento e Finanças desta Pasta, para juntamente comigo, atestar a veracidade e legalidade do adiantamento, ficando disponibilizado ao Tribunal de Contas do Estado de Goiás.

Resolução normativa nº 013/2001 – TCE.

Art. 3º - Que os recursos, ora repassados, deverão ser previamente empenhados na dotação orçamentária 2012.59.01.14.421.1113.2155.03:

3.3.90.36.09 Salários de internos em penitenciárias **R\$ 17.349,06**

Art. 4º – Que fique estipulado o prazo de 10 (dez) dias, após o encerramento do prazo de aplicação do adiantamento para que sejam protocolados neste órgão os documentos referentes ao presente adiantamento.

Art. 5º – Que após a entrega desta documentação, designo o Diretor de Gestão, Planejamento e Finanças desta Pasta, para juntamente comigo, atestar a veracidade e legalidade do adiantamento, ficando disponibilizado ao Tribunal de Contas do Estado de Goiás.

PORTARIA Nº 576 DE 22/AGOSTO DE 2012

Art. 1º - Conceder ao servidor ARISTÓTELES CAMILO EL ASSAL, servidor da Agência Goiana do Sistema de Execução Penal, portador do C.P.F. nº. 985.531.001-20 e da C.I. nº. 4058455 2ª Via SSP-GO, matrícula do IPASGO nº. 4007054, matrícula do órgão nº. 68405823, residente à Rua Ministro Guimarães Natal, nº 55, Setor Central, Itaberaí – Goiás, CEP: 76.630-000, o adiantamento no valor total de **R\$ 7.997,38 (sete mil e novecentos e noventa e sete e trinta e oito centavos)**.

Art. 2º - Que o adiantamento deverá ser aplicado até 15 (quinze) dias do efetivo crédito na Conta Bancária nº 13074-3, da Agência 4348 do Banco Itaú, desde que não ultrapasse o limite máximo de 48 (quarenta e oito) horas contadas da contabilização da OP, conforme estabelece o item V, art. 4º da Resolução normativa nº 013/2001 – TCE.

Art. 3º - Que os recursos, ora repassados, deverão ser previamente empenhados na dotação orçamentária 2012.59.01.14.421.1113.2155.03:

3.3.90.36.09 Salários de internos em penitenciárias **R\$ 7.997,38**

Art. 4º – Que fique estipulado o prazo de 10 (dez) dias, após o encerramento do prazo de aplicação do adiantamento para que sejam protocolados neste órgão os documentos referentes ao presente adiantamento.

Art. 5º – Que após a entrega desta documentação, designo o Diretor de Gestão, Planejamento e Finanças desta Pasta, para juntamente comigo, atestar a veracidade e legalidade do adiantamento, ficando disponibilizado ao Tribunal de Contas do Estado de Goiás.

PORTARIA Nº 577 DE 22/AGOSTO DE 2012

Art. 1º - Conceder ao servidor CLÁUDIO JOSÉ DA SILVA, portador do C.P.F. nº. 775.760.711-68 e da C.I. nº. 1907678 DGPC/GO, matrícula do IPASGO nº. 2399342-00, matrícula do órgão nº. 6186475-6, residente na Rua Manoel Tavares, qd. 05, lt. 24, Setor Belo Horizonte, Palmeiras – Goiás, CEP: 76.000-190, o adiantamento no valor total de **R\$ 5.604,00 (cinco mil e seiscentos e quatro reais)**.

Art. 2º - Que o adiantamento deverá ser aplicado até 15 (quinze) dias do efetivo crédito na Conta Bancária nº 15566-7, da Agência 4388 do Banco Itaú, desde que não ultrapasse o limite máximo de 48 (quarenta e oito) horas contadas da contabilização da OP, conforme estabelece o item V, art. 4º da Resolução normativa nº 013/2001 – TCE.

Art. 3º - Que os recursos, ora repassados, deverão ser previamente empenhados na dotação orçamentária 2012.59.01.14.421.1113.2155.03:

3.3.90.36.09 Salários de internos em penitenciárias **R\$ 5.604,00**

Art. 4º – Que fique estipulado o prazo de 10 (dez) dias, após o encerramento do prazo de aplicação do adiantamento para que sejam protocolados neste órgão os documentos referentes ao presente

Resolução normativa nº 013/2001 – TCE.

Art. 3º - Que os recursos, ora repassados, deverão ser previamente empenhados na dotação orçamentária 2012.59.01.14.421.1113.2155.03:

3.03.90.92.25 Salários de internos em penitenciárias **R\$ 12.301,88**

Art. 4º – Que fique estipulado o prazo de 10 (dez) dias, após o encerramento do prazo de aplicação do adiantamento para que sejam protocolados neste órgão os documentos referentes ao presente adiantamento.

Art. 5º – Que após a entrega desta documentação, designo o Diretor de Gestão, Planejamento e Finanças desta Pasta, para juntamente comigo, atestar a veracidade e legalidade do adiantamento, ficando disponibilizado ao Tribunal de Contas do Estado de Goiás.

PORTARIA Nº 581 DE 22/AGOSTO DE 2012

Art. 1º - Conceder ao servidor VOLNEY VITOR DIAS, portador do C.P.F. nº. 821.577.151-34 e da C.I. nº. 3.489.019 SSP/GO, matrícula do IPASGO nº. 4007506, matrícula do órgão nº. 6841074-3, residente à Rua Visconde de Porto Seguro, nº. 1.364, Centro, Formosa – Goiás, CEP: 73.800 – 000, o adiantamento no valor total de **R\$ 4.203,00 (quatro mil e duzentos e três reais)**.

Art. 2º - Que o adiantamento deverá ser aplicado até 15 (quinze) dias do efetivo crédito na Conta Bancária nº 21492-6, da Agência 4406 do Banco Itaú, desde que não ultrapasse o limite máximo de 48 (quarenta e oito) horas contadas da contabilização da OP, conforme estabelece o item V, art. 4º da Resolução normativa nº 013/2001 – TCE.

Art. 3º - Que os recursos, ora repassados, deverão ser previamente empenhados na dotação orçamentária 2012.59.01.14.421.1113.2155.03:

3.3.90.36.09 Salários de internos em penitenciárias **R\$ 4.203,00**

Art. 4º – Que fique estipulado o prazo de 10 (dez) dias, após o encerramento do prazo de aplicação do adiantamento para que sejam protocolados neste órgão os documentos referentes ao presente adiantamento.

Art. 5º – Que após a entrega desta documentação, designo o Diretor de Gestão, Planejamento e Finanças desta Pasta, para juntamente comigo, atestar a veracidade e legalidade do adiantamento, ficando disponibilizado ao Tribunal de Contas do Estado de Goiás.

PORTARIA Nº 582 DE 22/AGOSTO DE 2012

Art. 1º - Conceder ao servidor GENAIR DA ABADIA SOUZA VIEIRA, portador do C.P.F. nº. 323.710.711-53 e da C.I. nº. 4.739.581 DGPC/GO, matrícula do órgão nº. 6839169-5, residente à Rua Francisco Adelmo Luis, Setor Belo Horizonte, Niquelandia – Goiás, CEP: 76.420–000, o adiantamento no valor total de **R\$ 8.207,52 (oito mil e duzentos e sete reais e cinquenta e dois reais)**.

Art. 2º - Que o adiantamento deverá ser aplicado até 15 (quinze) dias do efetivo crédito na Conta Bancária nº 21492-6, da Agência 4406 do Banco Itaú, desde que não ultrapasse o limite máximo de 48 (quarenta e oito) horas contadas da contabilização da OP, conforme estabelece o item V, art. 4º da Resolução normativa nº 013/2001 – TCE.

Art. 3º - Que os recursos, ora repassados, deverão ser previamente empenhados na dotação orçamentária 2012.59.01.14.421.1113.2155.03:

3.3.90.36.09 Salários de internos em penitenciárias **R\$ 8.207,52**

Art. 4º – Que fique estipulado o prazo de 10 (dez) dias, após o encerramento do prazo de aplicação do adiantamento para que sejam protocolados neste órgão os documentos referentes ao presente adiantamento.

Art. 5º – Que após a entrega desta documentação, designo o Diretor de Gestão, Planejamento e Finanças desta Pasta, para juntamente comigo, atestar a veracidade e legalidade do adiantamento, ficando disponibilizado ao Tribunal de Contas do Estado de Goiás.

PORTARIA Nº 583 DE 24/AGOSTO DE 2012

Art. 1º - Alterar a composição do Grupo de Controle de Planejamento Estratégico desta Autarquia criada pela Portaria nº 497/2012-GAB/AGSEP, com a finalidade de atuarem como consultores internos e multiplicadores da metodologia a ser aplicada na área de Segurança Pública do Estado de Goiás.

Art. 2º - Designar os Agentes de Segurança Prisional abaixo relacionados, para sua composição:

- Danilo Leonardo Diniz Adorni;
- Joseleno Borges Sales;
- Wellington Garcia Santos;
- Murillo Novato Vasconcelos;
- Daniel de Souza Durães Aguiar.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor a partir da presente data, revogando as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 584 DE 24/AGOSTO DE 2012

Art. 1º - Designar o servidor JOSÉ MARIA DOS SANTOS, CPF nº 315.015.831-15, para o exercício da função de Gestor do Contrato nº 021/2012, que entre si celebram a Agência Goiana do Sistema de Execução Penal - AGSEP e a Empresa Avícola Goiás Comércio de Frios Ltda., por meio do processo administrativo nº 201200037000380, cujo objeto é a aquisição de proteína animal (carnes diversas: suína, frango, linguiça e peixe) e fim de compor a refeição dos reeducandos custodiados por esta Agência.

Art. 2º - Estabelecer que, para a consecução dos objetivos propostos neste ato, o servidor, ora designado Gestor do Contrato, deverá:

- a) acompanhar a execução e fiscalizar o fiel cumprimento das obrigações pactuadas no referido contrato sob sua gestão;
- b) observar e fazer cumprir os prazos de vigência do contrato;
- c) observar a regularidade das despesas empenhadas, de conformidade com a previsão de pagamentos;
- d) comunicar à autoridade competente, com antecedência mínima de 90 (noventa) dias, a data de expiração da vigência do ajuste e a eventual necessidade de prorrogação.
- e) solicitar o Termo Aditivo do Contrato;

Art. 3º - Estabelecer, ainda, que o Gestor ora designado apresentará ao Diretor de Gestão, Planejamento e Finanças da Autarquia, relatório mensal sobre a execução do ajuste. O relatório deverá conter:

- a) Descrição circunstanciada da execução do contrato;
- b) Eventual descumprimento das cláusulas ajustadas;
- c) As ocorrências que o Gestor julgar pertinentes relatar, ante a possibilidade de interrupção ou suspensão da execução do contrato;
- d) A necessidade de tomada de decisões que exorbitem de suas funções.

Parágrafo único – A periodicidade estabelecida não impede a comunicação eventual de ocorrências consideradas urgentes pelo Gestor.

Art. 4º - Determinar que o Diretor de Gestão, Planejamento e Finanças da Autarquia, ante a constatação de descumprimento das disposições desta portaria, comunique, imediatamente, o Setor de Correições, para adoção das medidas disciplinares cabíveis.

Art. 5º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 585 DE 24/AGOSTO DE 2012

Art. 1º - Designar o servidor EDISON POVOA DO NASCIMENTO, CPF nº 808.238.901-04, para o exercício da função de Gestor do Convênio, celebrado entre a Agência Goiana do Sistema de Execução Penal - AGSEP e a UNIFAN – Bolsa de Estudos, por meio do processo administrativo nº 201200037001168, cujo objeto é a mútua colaboração entre os partícipes de forma a conceder bolsas integrais aos reeducandos e descontos aos servidores desta Agência nos cursos de graduação e pós-graduação.

Art. 2º - Estabelecer que, para a consecução dos objetivos propostos neste ato, o servidor, ora designado Gestor do Convênio, deverá:

- a) acompanhar a execução e fiscalizar o fiel cumprimento das obrigações pactuadas no referido convênio sob sua gestão;
- b) observar e fazer cumprir os prazos de vigência do convênio;
- c) observar a regularidade das despesas empenhadas, de conformidade com a previsão de pagamentos;
- d) comunicar à autoridade competente, com antecedência mínima de 90 (noventa) dias, a data de expiração da vigência do ajuste e a eventual necessidade de prorrogação.
- e) solicitar o Termo Aditivo do Convênio;

Art. 3º - Estabelecer, ainda, que o Gestor ora designado apresentará ao Diretor de Gestão, Planejamento e Finanças da Autarquia, relatório mensal sobre a execução do ajuste. O relatório deverá conter:

- a) Descrição circunstanciada da execução do convênio;
- b) Eventual descumprimento das cláusulas ajustadas;
- c) As ocorrências que o Gestor julgar pertinentes relatar, ante a possibilidade de interrupção ou suspensão da execução do convênio;
- d) A necessidade de tomada de decisões que exorbitem de suas funções.

Parágrafo único – A periodicidade estabelecida não impede a comunicação eventual de ocorrências consideradas urgentes pelo Gestor.

Art. 4º - Determinar que o Diretor de Gestão, Planejamento e Finanças da Autarquia, ante a constatação de descumprimento das disposições desta portaria, comunique, imediatamente, o Setor de Correições, para adoção das medidas disciplinares cabíveis.

Art. 5º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 586 DE 24/AGOSTO DE 2012

Art. 1º - Designar a servidora MARTHA BATISTA PAIXÃO, CPF nº 899.183.671-87, para o exercício da função de Gestora do Convênio, celebrado entre a Agência Goiana do Sistema de Execução Penal - AGSEP e o SENAI – Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial, por meio do processo administrativo nº 201100037000013, cujo objeto é a realização de programas de formação profissional inicial e continuada para reeducandos desta Agência.

Art. 2º - Estabelecer que, para a consecução dos objetivos propostos neste ato, o servidor, ora designado Gestor do Convênio, deverá:

- a) acompanhar a execução e fiscalizar o fiel cumprimento das obrigações pactuadas no referido convênio sob sua gestão;
- b) observar e fazer cumprir os prazos de vigência do convênio;
- c) observar a regularidade das despesas empenhadas, de conformidade com a previsão de pagamentos;
- d) comunicar à autoridade competente, com antecedência mínima de 90 (noventa) dias, a data de expiração da vigência do ajuste e a eventual necessidade de prorrogação.
- e) solicitar o Termo Aditivo do Convênio;

Art. 3º - Estabelecer, ainda, que o Gestor ora designado apresentará ao Diretor de Gestão, Planejamento e Finanças da Autarquia, relatório mensal sobre a execução do ajuste. O relatório deverá conter:

- a) Descrição circunstanciada da execução do convênio;
- b) Eventual descumprimento das cláusulas ajustadas;
- c) As ocorrências que o Gestor julgar pertinentes relatar, ante a possibilidade de interrupção ou suspensão da execução do convênio;
- d) A necessidade de tomada de decisões que exorbitem de suas funções.

Parágrafo único – A periodicidade estabelecida não impede a comunicação eventual de ocorrências consideradas urgentes pelo Gestor.

Art. 4º - Determinar que o Diretor de Gestão, Planejamento e Finanças da Autarquia, ante a constatação de descumprimento das disposições desta portaria, comunique, imediatamente, o Setor de Correições, para adoção das medidas disciplinares cabíveis.

Art. 5º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 587 DE 27/AGOSTO DE 2012

Art. 1º. Diante do falecimento do Diretor de Gestão, Planejamento e Finanças desta Autarquia, Eduardo Coimbra Passos, nesta data, **DESIGNO** *ad referendum* do Chefe do Executivo, o Delegado de Polícia de Classe Especial I, **Antônio Carlos de Lima**, CPF nº 213.591.481-91, ocupante do cargo de Chefe de Gabinete, para responder interinamente pela Diretoria de Gestão, Planejamento e Finanças, até seu provimento definitivo.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor a partir da presente data.

PORTARIA Nº 588 DE 28/AGOSTO DE 2012

Art. 1º - Conceder ao servidor GENAIR DA ABADIA SOUZA VIEIRA, portador do C.P.F. nº. 323.710.711-53 e da C.I. nº. 4.739.581 DGPC/GO, matrícula do órgão nº. 6839169-5, residente na Rua Francisco Adelmo Luis, Setor Belo Horizonte, Niquelândia – Goiás, CEP: 76.420-000, o adiantamento no valor total de **R\$ 39.858,46 (trinta e nove mil e oitocentos e cinquenta e oito reais e quarenta e seis centavos)**.

Art. 2º - Que o adiantamento deverá ser aplicado até 15 (quinze) dias do efetivo crédito na Conta Bancária nº 21492-6, da Agência 4406 do Banco Itaú, desde que não ultrapasse o limite máximo de 48 (quarenta e oito) horas contadas da contabilização da OP, conforme estabelece o item V, art. 4º da Resolução normativa nº 013/2001 – TCE.

Art. 3º - Que os recursos, ora repassados, deverão ser previamente empenhados na dotação orçamentária 2012.59.01.14.421.1113.2155.03:

3.3.90.36.09 Salários de internos em penitenciárias **R\$ 39.858,46**

Art. 4º – Que fique estipulado o prazo de 10 (dez) dias, após o encerramento do prazo de aplicação do adiantamento para que sejam protocolados neste órgão os documentos referentes ao presente adiantamento.

Art. 5º – Que após a entrega desta documentação, designo o Diretor de Gestão, Planejamento e Finanças desta Pasta, para juntamente comigo, atestar a veracidade e legalidade do adiantamento, ficando disponibilizado ao Tribunal de Contas do Estado de Goiás.

PORTARIA Nº 596 DE 30/AGOSTO DE 2012

Art. 1º. **Dispensar** a servidora MARIA ISABEL CARVALHO SILVA, CPF: 043.163.326-60, ocupante do cargo efetivo de Agente de Segurança Prisional, dos labores na Gerência de Planejamento e Finanças e, lotá-la na Gerência Regional Prisional Metropolitana, laborando na Unidade Prisional de Goianira.

Art. 2º. **Dispensar** a servidora YNAÊ LORENA RINCON, CPF: 017.912.961-90, ocupante do cargo em comissão de Supervisor Administrativo Prisional “C”, CDA-10, dos labores na Gerência de Políticas Penitenciárias e, lotá-la na Gerência de Planejamento e Finanças.

Art. 3º - Encaminhar cópia desta a Gerência de Gestão de Pessoas, Gerência de Planejamento e Finanças, Gerência de Políticas Penitenciárias e Gerência Regional Prisional Metropolitana.

1.2 REGIMENTOS

REGIMENTO INTERNO DA COMISSÃO PERMANENTE DE AVALIAÇÃO DE ESTÁGIO PROBATÓRIO

“Dispõe sobre o estágio probatório dos servidores da Agência Goiana do Sistema de Execução Penal (AGSEP) e dá outras providências”.

Capítulo I

Do Estágio Probatório

Seção I

Das Disposições Preliminares

Art. 1º - O servidor nomeado para cargo de provimento efetivo, ao entrar em exercício, será submetido à Avaliação de Desempenho em Estágio Probatório visando à confirmação no cargo e aquisição da estabilidade.

§1º - Para efeito do disposto no caput deste artigo, estágio probatório é o período de 36 (trinta e seis) meses de aprendizagem, durante o qual a capacidade de desempenho do servidor será objeto de avaliação, observados os seguintes requisitos:

I – idoneidade moral;

II – assiduidade e pontualidade;

III – disciplina;

IV – eficiência;

V – aptidão.

§ 2º - A implantação do Programa de Avaliação de Desempenho dos Servidores em Estágio Probatório será precedida de treinamento específico, com a finalidade de orientar os servidores/avaliadores sobre a sua operacionalização, assegurando a uniformidade de procedimentos e critérios.

Art. 2º - As avaliações do estágio probatório obedecerão aos princípios constitucionais da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, razoabilidade, proporcionalidade, finalidade, motivação, interesse público, eficiência, contraditório e amplo defesa.

Art. 3º - O resultado obtido na Avaliação de Desempenho dos Servidores Efetivos em Estágio Probatório da Agência Goiana do Sistema de Execução Penal (AGSEP), será utilizado tanto para conferir estabilidade aos considerados aptos, nos termos do artigo 41, § 4º, da Constituição Federal, alterado pela Emenda Constitucional nº 19, de 4 de junho de 1998, como para a exoneração dos considerados inaptos, nos termos do artigo 40, da Lei Estadual nº 10.460, de 22 de fevereiro de 1988.

Seção II

Da Comissão Permanente de Avaliação de Estágio Probatório

Art. 4º - A Comissão Permanente de Avaliação de Estágio Probatório, cuja finalidade específica consiste em implantar, coordenar, supervisionar e orientar o Programa de Avaliação de Desempenho dos Servidores em Estágio Probatório é constituída por cinco membros designados pelo Presidente da AGSEP, cabendo a um deles o exercício da sua presidência e a outro o da sua secretaria, sendo os demais membros auxiliares.

Art. 5º - Compete à Comissão Permanente de Avaliação de Estágio Probatório:

I - coordenar e acompanhar as etapas do processo de avaliação;

II - oferecer treinamento e prestar assessoramento aos servidores/avaliadores, com vistas à aplicação deste Regimento;

III - revisar os dados registrados no Formulário Individual de Avaliação de Estágio Probatório, se necessário;

IV – buscar soluções necessárias para o desenvolvimento do servidor em estágio probatório, bem como resolver os casos omissos;

V – requerer, quando necessário, orientações e informações técnicas de profissionais especializados no que se refere ao desempenho do servidor;

VI – emitir parecer definitivo e a declaração de estabilidade sobre a Avaliação de Desempenho dos Servidores em Estágio Probatório, considerando-se o resultado de todas as etapas de avaliação do servidor;

VII – submeter à Presidência da AGSEP o parecer definitivo sobre a avaliação de desempenho 4 (quatro) meses antes do fim do período de estágio probatório do servidor.

VIII – Elaborar a Declaração de Estabilidade a partir do dia em que se completar o triênio, independente do tempo de tramitação do procedimento de avaliação do estágio probatório, que deverá ser anexada no dossiê funcional.

§1º - O não atendimento de quaisquer das condições estabelecidas para aprovação no estágio probatório implicará instauração do processo administrativo próprio, que poderá, conforme o caso levar a exoneração do Servidor avaliado, assegurados o contraditório e ampla defesa, com os meios e recursos inerentes.

Seção III

Dos Servidores/Avaliadores

Art. 6º - A avaliação de desempenho do servidor efetivo em estágio probatório é de competência do avaliador, que será o chefe imediato do servidor ou seu substituto eventual, em caso de impedimento.

§ 1º - O servidor que houver trabalhado em unidades diversas, sob a direção de mais de um chefe imediato, terá como avaliador aquele a que esteve subordinado por maior tempo no período de avaliação trimestral ou no caso de igual período, o último chefe a quem esteve subordinado.

§ 2º - O servidor em estágio probatório que estiver em exercício de chefia não poderá ser avaliador, cabendo ao Superior Hierárquico do mesmo a avaliação.

Art. 7º - Compete ao avaliador:

I - informar aos servidores que lhe são subordinados sobre os critérios a serem utilizados para a avaliação de seu desempenho no estágio probatório;

II – avaliar o servidor em cada quesito de desempenho e atribuir-lhe a pontuação respectiva, registrando-a no Formulário Individual de Avaliação de Estágio Probatório, juntamente com as recomendações e as observações que se fizerem necessárias;

III – cientificar obrigatoriamente o Servidor de sua avaliação, através de sua assinatura no formulário individual de avaliação do Estágio Probatório, conforme prevê o art. 303, XXII da Lei 10.460 de 22 de fevereiro de 1988.

IV – encaminhar à Comissão Permanente de Avaliação de Estágio Probatório o Formulário Individual de Avaliação de Estágio Probatório devidamente preenchido, até o quinto dia útil do mês seguinte ao da avaliação.

Subseção I

Do Impedimento

Art. 8º - É impedido de atuar como avaliador o servidor que:

I - tenha interesse direto ou indireto na avaliação;

II – tenha relação de parentesco com o servidor avaliado, consanguíneo ou afim, em linha reta e colateral até o terceiro grau, ou cônjuge;

III - esteja litigando judicial ou administrativamente com o servidor avaliado ou respectivo cônjuge ou companheiro;

§ 1º O servidor que incorrer em impedimento deve comunicar o fato ao Presidente da Comissão devendo abster-se de atuar no processo em que esteja impedido.

§ 2º A omissão da comunicação pelo servidor constitui falta grave para efeitos disciplinares.

Subseção II Da Suspeição

Art. 9º - Reputa-se suspeito o servidor/avaliador que:

I - tenha amizade ou inimizade com algum dos avaliados ou com os respectivos cônjuges, companheiros, parentes e afins até o terceiro grau;

II – seja herdeiro ou donatário do servidor avaliado;

III – seja credor ou devedor do servidor avaliado, de seu cônjuge ou de parentes destes, em linha reta ou colateral até o terceiro grau.

Subseção III Da Argüição de Impedimento e Suspeição

Art. 10 - O impedimento ou a suspeição de servidores/avaliadores serão argüidos por meio de impugnação, em requerimento fundamentado dirigido ao Presidente da Comissão, a partir do conhecimento do fato conforme situações previstas nos artigos 7º e 8º, das Subseções anteriores.

§ 1º O Presidente da Comissão mandará processar o incidente em autos apartados e sem suspensão do processo de avaliação, ouvindo o impugnado no prazo de 30 (trinta) dias e em igual prazo decidirá o incidente.

§ 2º O indeferimento da impugnação de impedimento ou suspeição poderá ser objeto de recurso, aplicando-se, no caso, o procedimento previsto no artigo 17 e seguinte, deste Regimento.

Seção VI Da Avaliação do Servidor Subseção I

Da Avaliação de Desempenho

Art. 11 - A Comissão Permanente de Avaliação de Estágio Probatório levantará um dossiê para cada servidor submetido à avaliação, onde deverão ser arquivados os formulários individuais de avaliação de estágio probatório, e demais documentos correlatos a sua situação funcional.

Art. 12 - A Avaliação de Desempenho do Servidor em Estágio Probatório será apurada trimestralmente pela chefia imediata do servidor em formulário próprio, devendo a mesma atribuir as notas aos requisitos, exceto a idoneidade moral, de acordo com os critérios especificados no quadro abaixo.

I – **IDONEIDADE MORAL:**

A Idoneidade Moral é o conjunto de qualidades morais e éticas do servidor em virtude do reto cumprimento dos deveres, dos bons costumes e da responsabilidade em conservar o bem público com respeito e zelo. Não se trata de uma moral relativa aos padrões de comportamento não estatais. A moralidade exigida do servidor é a pública, ou seja, são padrões e valores comportamentais expressamente previstos nas diversas leis regentes, que criam o arcabouço ético normativo a ser seguido por quem ocupe cargo público.

Assim, numa dimensão ética estatal, a idoneidade moral deve ser avaliada sem que se corra o risco de se tangenciar algum tipo de moralidade subjetiva ou não estatal. Portanto, será aferida levando em consideração critérios objetivos os quais informarão se o servidor avaliado possui condições de ser considerado apto ou inapto, para função em que almeja alcançar a estabilidade.

II – **ASSIDUIDADE E PONTUALIDADE:**

ELEMENTOS/PONDERAÇÕES	Nota recomendada
a) O servidor comparece regularmente no local de trabalho. De vez em quando chega antes do início do expediente podendo inclusive extrapolar seu horário para que o serviço não sofra prejuízos.	10
b) O servidor dificilmente se ausenta ou falta do local de trabalho.	7 a 9

Quando isso ocorre apresenta justificativa.	
c) O servidor às vezes não comparece ao trabalho, e se ausentado rotineiramente, mas apresenta justificativas.	6
d) O servidor tem faltado ou se ausentado rotineiramente do trabalho e não apresenta justificativa.	0 a 5

III – DISCIPLINA:

ELEMENTOS / PONDERAÇÕES	Nota recomendada
a) Além de estar sempre pronto a acatar as ordens manifestamente legais, colabora espontaneamente com a chefia e os colegas, para o bom andamento do trabalho.	10
b) Acata as ordens manifestamente legais com naturalidade. Cumpre com o seu dever executando apenas as atividades que lhe são repassadas.	7 a 9
c) Acata as ordens manifestamente legais, porém, com má vontade. Executa as tarefas e responsabilidades sem se envolver com os resultados esperados.	6
d) Não acata as ordens manifestamente legais, e sua falta de colaboração prejudica o andamento do serviço. Cria problemas à chefia e aos colegas.	0 a 5

IV – EFICIÊNCIA:

4.1 - DESEMPEHA AS FUNÇÕES COM DESENVOLTURA:

ELEMENTOS / PONDERAÇÕES	Nota recomendada
a) Ritmo de trabalho focado na produtividade. Tem grande eficiência na obtenção de resultados, dispendo de capacidade para a execução e conclusão de trabalhos, mesmo que haja aumento inesperado no volume de serviço.	10
b) Desempenha suas tarefas e mantém eficiente a sua produção.	7 a 9
c) Ritmo de trabalho relativamente lento em comparação ao esperado para a função. Precisa ser lembrado sobre suas obrigações e estimulado a dar seqüência ao curso natural do trabalho esperado. Um aumento inesperado de trabalho pode comprometer sua produção que é irregular.	6
d) Não consegue cumprir com suas obrigações. Prejudicando o rendimento do trabalho na sua equipe/setor.	0 a 5

4.2 - DEMONSTRA ZELO NA EXECUÇÃO DAS TAREFAS:

ELEMENTOS/PONDERAÇÕES	Nota recomendada
a) É muito responsável naquilo que faz. Utiliza e conserva seu material sempre corretamente sem desperdiçá-lo. Cuida bem dos equipamentos que utiliza mantendo-os sempre em perfeito estado.	10
b) Executa seu trabalho com zelo e responsabilidade. Mantém os equipamentos em bom estado, com pouco de desperdício de materiais.	7 a 9
c) Demonstra pouco senso de responsabilidade na execução de suas tarefas e conserva os equipamentos, não evitando o desperdício de materiais.	6
d) Não demonstra zelo e senso de responsabilidade na execução de suas tarefas, não observa as condições mínimas de conservação dos equipamentos e nem evita o desperdício de materiais.	0 a 5

4.3 - CAPACIDADE TÉCNICA:

ELEMENTOS e PONDERAÇÕES	Nota recomendada
a) Seu trabalho é realizado de forma a produzir resultados sempre além do esperado.	10
b) Realiza seu trabalho dentro do esperado na maioria das vezes. Cada erro que corrige serve como aprendizado para um trabalho melhor.	7 a 9
c) Realiza seu trabalho, porém não tem rigor nem exatidão.	6
d) Realiza mal o seu trabalho, comprometendo o resultado final.	0 a 5

V – APTIDÃO:

ELEMENTOS e PONDERAÇÕES	Nota recomendada
a) Adapta-se facilmente ao serviço. E demonstra segurança em sua atuação profissional que é resultado de uma intensa dedicação.	10
b) Adapta-se ao serviço de forma a produzir dentro dos padrões pré-determinados.	7 a 9
c) Apresenta dificuldades em se adaptar ao serviço. Os resultados ficam aquém do esperado.	6
d) Não consegue se adaptar ao serviço comprometendo o resultado final e a equipe como um todo.	0 a 5

Art. 13 – Sempre que atribuir pontuação inferior a 7 (sete) a qualquer dos aspectos avaliados (Assiduidade e Pontualidade, Disciplina, Eficiência e Aptidão), ou no caso da Idoneidade Moral obtiver avaliação negativa (Inapto), a chefia imediata deverá declinar os motivos e os fundamentos da decisão no próprio formulário de avaliação ou em documento anexo.

Art. 14 – O resultado de cada avaliação será obtido em conformidade com a nota aferida no Formulário Individual de Avaliação de Estágio Probatório de acordo com os conceitos atribuídos em todos os itens, assim considerando:

NOTA	CONCEITO
10	SD – supera o desempenho esperado
7 a 9	AD – atinge o desempenho esperado
6	AP – atinge parcialmente o desempenho esperado
0 a 5	NA – não atinge o desempenho esperado

§ 1º - O servidor que obtiver pontuação correspondente ao conceito SD (supera o desempenho esperado) ou AD (atinge o desempenho esperado) em todos os aspectos avaliados (Assiduidade e Pontualidade, Disciplina, Eficiência e Aptidão) e ainda obtiver avaliação positiva (Apto) para o aspecto da Idoneidade Moral, preencherá os requisitos necessários ao exercício do cargo.

§ 2º - O servidor que, venha a obter três notas correspondentes aos conceitos AP ou NA (atinge parcialmente o desempenho esperado) ou (não atinge o desempenho esperado), consecutivas ou não, em um ou mais dos aspectos avaliados (Assiduidade e Pontualidade e Disciplina, Eficiência e Aptidão) ou ainda obtiver uma ou mais avaliações negativas (Inapto) para o aspecto da Idoneidade Moral, não preencherá os requisitos necessários ao exercício do cargo e terá proposta a sua exoneração.

Subseção II Das Etapas de Avaliação

Art. 15 – Será considerado apto para definitivamente ocupar o cargo efetivo o servidor que, ao final do período do estágio probatório, atender aos requisitos básicos de: Idoneidade Moral, Assiduidade e Pontualidade, Disciplina, Eficiência e Aptidão.

Art. 16 – A Comissão sempre que julgar necessário poderá valer-se de quaisquer procedimentos legais para averiguar as informações prestadas pelas chefias imediatas ou pelo servidor avaliado.

Capítulo II

Do Recurso Administrativo

Seção I

Das Disposições Gerais

Art. 17 - Cabe recurso das avaliações de desempenho do estágio probatório, no prazo de 15 (quinze) dias, contado a partir da ciência do resultado.

Art. 18 - O recurso será dirigido à Comissão Permanente de Avaliação de Estágio Probatório, que conforme o caso, poderá exercer juízo de retratação, no prazo de 5 (cinco) dias ou caso não o faça, encaminhará o recurso à autoridade competente, que decidirá no prazo de 30 (trinta) dias, a contar do recebimento.

Parágrafo único. O recurso interposto contra o resultado de avaliação será julgado pela Comissão Permanente de Avaliação de Estágio Probatório.

Art. 19 - O recurso será apresentado por meio de requerimento, com a exposição dos fundamentos do pedido de reexame, devendo ser instruído com os documentos necessários à comprovação das alegações.

§ 1º Os recursos não têm efeito suspensivo e não serão conhecidos quando interpostos fora do prazo.

§ 2º O não conhecimento do recurso não impede a Administração de rever, de ofício, o ato ilegal, desde que não ocorrida à preclusão administrativa.

Seção II

Dos Prazos

Art. 20 - Os prazos contam-se em dias corridos, pelo calendário comum e começam a correr a partir da data da ciência do ato oficial, excluindo-se da contagem o dia do começo e incluindo-se o do vencimento.

§ 1º Vencido o prazo em dia em que não houver expediente ou quando este for encerrado antes do horário normal, o vencimento será prorrogado para o primeiro dia útil seguinte.

§ 2º Salvo motivo de força maior, devidamente comprovado, os prazos processuais não poderão ser suspensos.

§ 3º É decadencial o prazo de cumprimento do Estágio Probatório, que só poderá ser suspenso nos casos de licença para tratamento da própria saúde, por motivo de doença em pessoa da família, gestante quando o período exceder a 30 (trinta) dias, e ainda nos casos de licença maternidade.

§ 4º Nos casos de suspensão do Estágio Probatório a contagem do tempo terá reinício na data em que o licenciado retornar à atividade profissional.

Capítulo III

Das Disposições Finais

Art. 21 - Ao avaliado é assegurada a transparência e publicidade durante todo o curso do processo de sua Avaliação Especial de Desempenho do Estágio Probatório.

Art. 22 - A nomeação do servidor em estágio probatório para cargo comissionado ou função de confiança, não suspende a avaliação prevista no artigo 1º, deste Regimento.

Art. 23 – A avaliação do servidor que estiver à disposição será realizada pelo chefe imediato o qual estiver subordinado no órgão em que se encontra lotado.

Art. 24 - Os casos de eventual omissão ou controvérsia deste Regimento serão dirimidos por ato da Comissão Permanente de Avaliação de Estágio Probatório.

Art. 25 – Ficam convalidados os atos praticados desde a data da posse dos servidores avaliados até a presente data.

Parágrafo único. Este Regimento terá efeito *ex nunc*, ou seja, não retroagirá para atingir os atos anteriormente praticados.

2. ATOS DE GERÊNCIAS VINCULADAS À PRESIDÊNCIA

2.1. GERÊNCIA DE COMUNICAÇÃO E OUVIDORIA

RELATÓRIO DAS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS PELA OUVIDORIA NO MÊS DE AGOSTO DE 2012

OBJETIVOS DA OUVIDORIA DA AGSEP

O presente relatório tem como objetivo fazer uma explanação sobre as atividades desenvolvidas no decorrer do mês de agosto pela Ouvidoria da AGSEP. Salientamos que a Ouvidoria visa institucionalizar e sistematizar o recebimento de sugestões, denúncias, reclamações e elogios no âmbito da Administração Prisional no Estado. Essas demandas podem ser feitas por qualquer cidadão através do e-mail ouvidoria@agsep.go.gov.br, pessoalmente na sala da Ouvidoria, no prédio do IPASGO (Bloco I, 2º Andar) e ainda via telefone (62) 3201-6000. As informações recebidas são analisadas, documentadas e, rapidamente encaminhadas para soluções. É importante que os servidores e a sociedade em geral observem a Ouvidoria da AGSEP como parceira da instituição para as melhorias das tarefas da administração.

COMPOSIÇÃO DA EQUIPE

Francisco Assis Pires (Ouvidor)

Luciana Moreira Belo (Assessora da Ouvidoria)

TRABALHOS REALIZADOS NO MÊS DE AGOSTO

Total de Manifestações	Quantidade de procedimentos abertos	Manifestações que originaram sindicância ou processo administrativo disciplinar	Manifestações recebidas e respondidas via e-mail sobre processo seletivo	Manifestações recebidas e resolvidas sem necessidade de abertura de processo	Elogios	Manifestações Telefônicas
145	39 sendo 26 manifestações resolvidas e arquivadas e 13 manifestações em andamento aguardando respostas dos setores responsáveis	01	53	07	01	Informações: 12 Processo Seletivo VPT: 10 Senha On line visitaçã: 22

2.2 GERÊNCIA DE POLÍTICAS PENITENCIÁRIAS

GEPOPE RECEBE VISITA DO CONSELHO DA COMUNIDADE NA EXECUÇÃO PENAL

A diretora do Conselho da Comunidade na Execução Penal em Goiânia, Sr.^a Gilene Santos Coelho visitou em 1º/08/2012, a Gerência de Políticas Penitenciárias para conhecer o sistema de fornecimento de senhas para os visitantes do complexo prisional de Aparecida de Goiânia, em conjunto com o Gerente de Tecnologia da Informação e Agente de Segurança Prisional Danilo Adorni, que expôs através de apresentação em power-point toda a estrutura montada para atendimento aos familiares dos reeducandos.

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE VIGILANTE TEMPORÁRIO

Em 06/08/2012, o Gerente de Políticas Penitenciárias e o Gerente Jurídico da AGSEP, Dr. Vinícius Wagner, se reuniram com o Procurador de Contas do Tribunal de Contas do Estado de Goiás, Dr. Fernando dos Santos Carneiro, para responder aos questionamentos apontados no requerimento pela Duta Procuradoria, em relação às atividades, requisitos e pontuações do Processo Seletivo Simplificado para contratação imediata de Vigilante Penitenciário Temporário da AGSEP.

Foi realizado no período de 6 a 31 de agosto a entrega de documentação e laudo médico da 1ª Convocação para contratação dos VPT's, na sede do Centro de Excelência do Sistema de Execução Penal (CESEPE).

PROGRAMA DE AÇÃO INTEGRADA (PAI)

No dia 08/08/2012, o Governador do Estado de Goiás Marconi Perillo, realizou o lançamento do Programa de Ação Integrada (PAI), com diversas ações propostas para implementação de programas de investimento em todas as áreas do governo estadual, inclusive da Secretaria da Segurança Pública, em especial à Agência Goiana do Sistema de Execução Penal, que recebeu o selo de prioridade para construção de 4 (quatro) unidades prisionais nas cidades de Luziânia, Águas Lindas, Formosa e Anápolis.

PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO DA SEGURANÇA PÚBLICA

O Grupo de Controle do Planejamento Estratégico da AGSEP participou do lançamento do Planejamento Estratégico da Segurança Pública do Estado de Goiás. Na ocasião o grupo recebeu das mãos do Presidente da AGSEP o Dr. Edemundo Dias de Oliveira Filho um certificado de participação em treinamento para operacionalização do sistema que será utilizado pela Secretaria de Segurança Pública para a realização dos trabalhos.

MONITORAMENTO ELETRÔNICO

Foi realizada reunião em 06/07/2012 com a Sr.^a Luciana Daher, Superintendente de Gestão, Planejamento e Finanças da Secretaria da Segurança Pública e Justiça, em conjunto com o Diretor do Sistema de Execução Penal, Dr. João Carvalho Coutinho Júnior – ASP e o Gerente de Políticas Penitenciárias, Joselino Borges Sales – ASP, para apresentação de proposta de implantação de monitoramento eletrônico através de tornozeleiras, para 377 (trezentos e setenta e sete) pessoas presas oriundas do regime semi-aberto.

COORDENAÇÃO DA SETORIAL DE PARCERIA PÚBLICO PRIVADA

Os membros da Setorial de Parceria Público Privada se reuniram no dia 10 de agosto na sala de reuniões da Goiás Parcerias com os representantes da empresa REVIVER ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA. Na ocasião foram discutidos detalhes da modelagem operacional para a construção da nova Penitenciária Odenir Guimarães e o agendamento de uma visita técnica em presídios administrados pela empresa. A viagem foi realizada na data de 30/8 à 01/09 pelo Gerente de Políticas Penitenciárias Dr. Joseleno Borges Sales e pelo Gerente da 1º Regional Metropolitana o Sr. Leandro Exequiel dos Santos onde o presídio visitado foi a Penitenciária Antonio Jacinto Filho no Estado de Pernambuco e a visita estendeu-se também à Secretaria de Segurança Pública desse Estado.

PLANO DE GESTÃO DA AGSEP

Foi realizado no dia 13 de Agosto na sala de reuniões da SEGPLAN reunião entre o Movimento Brasil Competitivo – MBC e a empresa DELOITTE, onde na ocasião foi apresentado os resultados parciais da implantação do Plano de Gestão na Agencia Goiana do Sistema de Execução Penal – AGSEP.

No dia 27/08 foi realizada uma reunião na sala da Gerencia de Políticas Penitenciárias – GEPOPE entre o Gerente de Políticas Penitenciárias o Dr. Joseleno Borges Sales - ASP, o Coordenador do Escritório de Projetos o Sr. Wellington Garcia dos Santos – ASP, a representante da Empresa Deloitte a Sra. Sandra Aparecida dos Anjos e os demais gerentes responsáveis, onde foram realizados ajustes nos formulários apresentados pelos gerentes à empresa DELOITTE.

PROCESSO SELETIVO VPT – EDITAL N.º 005/2012

Foi realizada a convocação de 666 (seiscentos e sessenta e seis) candidatos a vigilantes penitenciários temporários para conferencia da documentação pessoal e análise do laudo médico e psicológico. Foi também realizado a 2º chamada de convocação de candidatos para a mesma análise. No dia 21 de agosto foi iniciado o curso de formação de Vigilantes Penitenciários Temporários, onde os alunos receberam instruções teóricas e operacionais para o exercício da atividade.

2.3 GERÊNCIA JURÍDICA

SEM ALTERAÇÕES

2.4 GERÊNCIA DE CORREIÇÕES E DISCIPLINA

SEM ALTERAÇÕES

2.5 GERÊNCIA DE ENSINO

SEM ALTERAÇÕES

2.6 GERÊNCIA DE ENGENHARIA E ARQUITETURA

SEM ALTERAÇÕES

3ª PARTE

1.DIRETORIA DE SISTEMA DE EXECUÇÃO PENAL

1.1 GERÊNCIA DE PLANEJAMENTO OPERACIONAL SEM ALTERAÇÕES

1.2 GERÊNCIA DE OPERAÇÕES PENITENCIÁRIAS

1.3 GERÊNCIA DE SEGURANÇA SEM ALTERAÇÕES

1.4 GERÊNCIA REGIONAL PRISIONAL METROPOLITANA

1.3.1 PORTARIAS

PORTARIA Nº 146 DE 02/AGOSTO DE 2012

Art. 1º. LOTAR o Agente de Segurança Prisional **ELIOMARCK GONÇALVES VIEIRA**, cujo servidor foi colocado à disposição desta Gerência Regional Prisional Metropolitana pelo Coordenador da Unidade Prisional de Alexânia. Informamos que o referido servidor prestará seus labores na **Penitenciária Coronel Odenir Guimarães - POG**, a partir do dia 02/08/2012.

Art. 2º. A efetivação da lotação do Agente de Segurança Prisional **ELIOMARCK GONÇALVES VIEIRA** na Penitenciária Coronel Odenir Guimarães – POG, será mediante permuta com o Agente de Segurança Prisional **EDNALDO MONTEIRO DA SILVA**.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor a partir da presente data, revogando-se as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 147 DE 02/AGOSTO DE 2012

Art. 1º. LOTAR o Agente de Segurança Prisional **EDNALDO MONTEIRO DA SILVA**, cujo servidor foi colocado à disposição desta Gerência Regional Prisional Metropolitana pelo Gerente da Penitenciária Coronel Odenir Guimarães - POG. Informamos que o referido servidor prestará seus labores na **Unidade Prisional de Alexânia**, a partir do dia 02/08/2012.

Art. 2º. A efetivação da lotação do Agente de Segurança Prisional **EDNALDO MONTEIRO DA SILVA** na Unidade Prisional de Alexânia será mediante permuta com o Agente de Segurança Prisional **ELIOMARCK GONÇALVES VIEIRA**.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor a partir da presente data, revogando-se as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 148 DE 02/AGOSTO DE 2012

Art. 1º. LOTAR o Agente de Segurança Prisional **JOSÉ AUGUSTO GOMES**, cujo servidor foi colocado à disposição desta Gerência Regional Prisional Metropolitana pelo Coordenador da Casa do Albergado Ministro Guimarães de Natal. Informamos que o referido servidor prestará seus labores na Unidade Prisional de Trindade, a partir do dia 01/08/2012.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor a partir da presente data, revogando-se as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 149 DE 01/AGOSTO DE 2012

Art. 1º. LOTAR a servidora **BENEDITA LOPES DE OLIVEIRA**, CPF: 435.296.581-20, a qual foi colocada à disposição desta Gerência Regional Prisional Metropolitana pela Secretaria de Estado da Saúde. Informamos que a referida servidora prestará seus labores na Gerência de Assistência Biopsicossocial da AGSEP, a partir do dia 01/08/2012.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor a partir da presente data, revogando-se as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 150 DE 01/AGOSTO DE 2012

Art. 1º. LOTAR o servidor **RENATO DE PAIVA MARTINS**, CPF: 549.380.661-49, para prestar seus labores na Casa de Prisão de Prisão Provisória, a partir do dia 01/08/2012.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor a partir da presente data, revogando-se as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 151 DE 01/AGOSTO DE 2012

Art. 1º. LOTAR o Agente de Segurança Prisional **MURILLO NOVATO VASCONCELOS**, cujo servidor foi colocado à disposição desta Gerência Regional Prisional Metropolitana pelo Coordenador da Unidade Prisional de Trindade. Informamos que o referido servidor prestará seus labores na **Gerência de Políticas Penitenciárias**, a partir do dia 01/08/2012.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor a partir da presente data, revogando-se as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 153 DE 03/AGOSTO DE 2012

Art. 1º. LOTAR o Vigilante Penitenciário Temporário **NILTON STIVAL DA SILVA**, cujo servidor foi colocado à disposição desta Gerência Regional Prisional Metropolitana pelo Coordenador da Colônia Agroindustrial do Regime Semiaberto. Informamos que o referido servidor prestará seus labores na **Casa de Prisão Provisória**, a partir do dia 03/08/2012.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor a partir da presente data, revogando-se as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 154 DE 03/AGOSTO DE 2012

Art. 1º. LOTAR o servidor **MOACIR CRISPIM DE SOUZA JUNIOR**, cujo servidor foi colocado à disposição desta Gerência Regional Prisional Metropolitana pela Gerência de Inteligência. Informamos que em atendimento a **Portaria nº. 520/2012 – GAB/AGSEP**, o supramencionado servidor prestará seus labores na **Unidade Prisional de Corumbá**, a partir do dia 03/08/2012.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor a partir da presente data, revogando-se as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 155 DE 01/AGOSTO DE 2012

Art. 1º. LOTAR o Agente de Segurança Prisional **JUSCENILSON LIMA DE OLIVEIRA** na Gerência da Secretaria Geral para prestar seus labores no Protocolo Setorial a partir do dia 01/08/2012, em atendimento a **Portaria nº. 507/2012 – GAB/AGSEP**,

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor a partir da presente data, revogando-se as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 156 DE 08/AGOSTO DE 2012

Art. 1º. LOTAR o Vigilante Penitenciário Temporário **CARLOS ALBERTO PAULINO JÚNIOR** cujo servidor foi colocado à disposição desta Gerência Regional Prisional Metropolitana pelo Coordenador da Unidade Prisional de Abadiânia. Informamos que o referido servidor prestará seus labores na Unidade Prisional de Alexânia, a partir do dia 13/08/2012.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor a partir da presente data, revogando-se as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 159 DE 01/AGOSTO DE 2012

Art. 1º. LOTAR o servidor **RUY FRANCISCO DAMAS JUNIOR**, cujo servidor foi colocado à disposição desta Gerência Regional Prisional Metropolitana pelo Coordenador da Casa do Albergado “Ministro Guimarães de Natal”. Informamos que o referido servidor prestará seus labores na Penitenciária Coronel Odenir Guimarães - POG, a partir do dia 09/08/2012.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor a partir da presente data, revogando-se as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 160 DE 01/AGOSTO DE 2012

Art. 1º. LOTAR o Servidor Comissionado **DIMAS SILVA QUEIROZ**, cujo servidor foi colocado à disposição desta Gerência Regional Prisional Metropolitana estava lotado junto a Secretaria da Saúde do Estado, e foi colocado à disposição da Agência Goiana do Sistema de Execução Penal – AGSEP pela

Portaria nº. 1629/2012- SEGPLAN, do período de 1º de agosto até 31 de dezembro do ano de 2012. Informamos que o referido servidor prestará seus labores na Gerência de Tecnologia e Informação da AGSEP – GTI, a partir do dia 01/08/2012.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor a partir da presente data, revogando-se as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 161 DE 13/AGOSTO DE 2012

Art. 1º. LOTAR o Vigilante Penitenciário Temporário **MARDEN DOUGLAS R. DE CARVALHO** cujo servidor foi colocado à disposição desta Gerência Regional Prisional Metropolitana pela Gerente da Casa de Prisão Provisória – CPP. Informamos que o referido servidor prestará seus labores na Unidade Prisional de Hidrolândia, a partir do dia 13/08/2012.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor a partir da presente data, revogando-se as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 162 DE 13/AGOSTO DE 2012

Art. 1º. LOTAR o Vigilante Penitenciário Temporário **JULIANO VIEIRA RAIMUNDO** cujo servidor foi colocado à disposição desta Gerência Regional Prisional Metropolitana pela Gerente da Casa de Prisão Provisória – CPP. Informamos que o referido servidor prestará seus labores na Colônia Agroindustrial do Regime Semiaberto, a partir do dia 13/08/2012.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor a partir da presente data, revogando-se as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 163 DE 13/AGOSTO DE 2012

Art. 1º. LOTAR o Vigilante Penitenciário Temporário **WELISMAR RIBEIRO DA SILVA** cujo servidor foi colocado à disposição desta Gerência Regional Prisional Metropolitana pela Gerente da Casa de Prisão Provisória – CPP. Informamos que o referido servidor prestará seus labores na Penitenciária Coronel Odenir Guimarães - POG, a partir do dia 13/08/2012.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor a partir da presente data, revogando-se as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 164 DE 1/AGOSTO DE 2012

Art. 1º. DISPENSAR o servidor **PEDRO LIMA DE SOUZA** das funções ora desempenhadas na Colônia Agroindustrial do Regime Semiaberto e colocá-lo à **DISPOSIÇÃO** da Gerência Regional Prisional Centro-Oeste (Cidade de Aragarças), a partir do dia 01/08/2012, para continuidade da prestação de seus labores.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor a partir da presente data, revogando-se as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 170 DE 21/AGOSTO DE 2012

Art. 1º. LOTAR a servidora **ANDREA MARTINS DOS SANTOS SOUZA**, cuja servidora foi colocada à disposição desta Gerência Regional Prisional Metropolitana pela Coordenadora da Penitenciária Consuelo Nasser. Informamos que a referida servidora prestará seus labores na Unidade Prisional de Senador Canedo, a partir do dia 31/08/2012.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor a partir da presente data, revogando-se as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 171 DE 21/AGOSTO DE 2012

Art. 1º. LOTAR o servidor **SANDRO ROBSON SOARES DOS SANTOS**, cujo servidor foi colocado à disposição desta Gerência Regional Prisional Metropolitana pelo Gerente da Penitenciária Coronel Odenir Guimarães (POG). Informamos que o referido servidor prestará seus labores na Casa de Prisão Provisória do Complexo Prisional de Aparecida de Goiânia, a partir do dia 23/08/2012.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor a partir da presente data, revogando-se as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 172 DE 27/AGOSTO DE 2012

Art. 1º. LOTAR o servidor, **EDNEY AURELIO DA SILVA**, cujo servidor foi colocado à disposição desta Gerência Regional Prisional Metropolitana pelo Coordenador da Casa do Albergado. Informamos que o referido servidor prestará seus labores no Presídio de TRINDADE, a partir do dia 27/08/2012.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor a partir da presente data, revogando-se as disposições em contrário.

**1.5 GERÊNCIA REGIONAL PRISIONAL NOROESTE
SEM ALTERAÇÕES**

ENTORNO

**1.6 GERÊNCIA REGIONAL PRISIONAL DO
SEM ALTERAÇÕES**

**1.7 GERÊNCIA REGIONAL PRISIONAL SUDESTE
SEM ALTERAÇÕES**

OESTE

**1.8 GERÊNCIA REGIONAL PRISIONAL CENTRO-
SEM ALTERAÇÕES**

**1.9 GERÊNCIA REGIONAL PRISIONAL SUDOESTE
SEM ALTERAÇÕES**

**1.10 GERÊNCIA REGIONAL PRISIONAL NORTE
SEM ALTERAÇÕES**

**1.11 GERÊNCIA REGIONAL PRISIONAL NORDESTE
SEM ALTERAÇÕES**

2.DIRETORIA DE GESTÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS

2.1 GERÊNCIA DE TRANSPORTE SEM ALTERAÇÕES

2.2 GERÊNCIA DE LICITAÇÃO

Licitação é o procedimento administrativo formal em que a Administração Pública convoca, mediante condições estabelecidas em instrumento próprio (edital ou convite), empresas interessadas na apresentação de propostas para o oferecimento de bens e serviços. A licitação objetiva garantir a observância do princípio constitucional da isonomia e selecionar a proposta mais vantajosa para a Administração, de maneira a assegurar oportunidade igual a todos os interessados e possibilitar o comparecimento ao certame do maior número possível de concorrentes.

A Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, ao regulamentar o artigo 37, inciso XXI, da Constituição Federal, estabeleceu normas gerais sobre licitações e contratos administrativos pertinentes a obras, serviços, inclusive de publicidade, compras, alienações e locações no âmbito dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios.

De acordo com essa Lei, a celebração de contratos com terceiros na Administração Pública deve ser necessariamente precedida de licitação, ressalvadas as hipóteses de dispensa e de inexigibilidade de licitação. Para coordenar e realizar todas as atividades necessárias à aquisição de bens, suprimentos e serviços imprescindíveis a boa execução das atividades inerentes a Agência Goiana do Sistema de Execução Penal (Agsep), por intermédio das respectivas modalidades licitatórias e formas previstas em Lei, foi instituída por meio do Decreto nº 7.274, de 04 de abril de 2011, como unidade complementar da sua estrutura organizacional, a Gerência de Licitações.

I – Solicitações Formalizadas junto à Superintendência de Suprimentos e Logística (Suprilog):

PREGÃO ELETRÔNICO

ITEM	N.º. PROCESSO	CÓDIGO DA SOLICITAÇÃO DE AQUISIÇÃO	OBJETO	VALOR SOLICITADO PARA CONTRATAÇÃO	SITUAÇÃO/OCORRÊNCIAS/FORNECEDOR
01	201200037000442	25652	Aquisição de materiais elétricos	7.998,92	Aguardando manifestação da Gerência Jurídica quanto a regularidade do edital e anexos.
02	201100037001071	26193	Aquisição de cofre e armários para arquivo	22.090,67	Aguardando manifestação da Gerência Jurídica quanto a regularidade do edital e anexos.
03	201100037000775	25549	Recarga de extintores e outros materiais de segurança	18.809,50	Aguardando análise e deferimento por parte da Superintendência de Suprimentos e Logística (Suprilog)

COMPRAS DIRETAS

Item	N.º. PROCESSO	DATA ABERTURA	CÓDIGO DA OFERTA DE COMPRA	OBJETO	VALOR SOLICITADO PARA CONTRATAÇÃO	SITUAÇÃO/OCORRÊNCIAS/FORNECEDOR
01	201100016000868	31/08/2012	27739	Aquisição de correias transportadoras sanitárias.	5.699,70	Aguardando envio de documentação por parte do fornecedor.
02	201100037001037	04/09/2012	27787	Aquisição de utensílios e utilidades domésticas para compor a cozinha da Cadeia Pública de Formosa	7.880,00	Sessão de compra agendada para o dia 04/09/2012
03	201200037001350	10/08/2012	27533	Aquisição de carteiras funcionais	7.200,00	Resultado Enviado - Liberado para Empenho

ADITIVOS CONTRATUAIS

ADITIVO/ CONTRATO	N.º. PROCESSO	OBJETO	VALOR SOLICITADO PARA CONTRATAÇÃO	SITUAÇÃO/OCORRÊNCIAS/FORNECEDOR
PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO N.º. 011/2011	201200037001334	Supressão no montante de 25% (vinte e cinco por cento), sobre os serviços originariamente pactuados e a prorrogação de sua vigência por mais 12 (doze) meses.	63.000,00	Resultado Enviado - Liberado para Empenho
PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO N.º. 012/2012	201100037000025	Inclusão das contas n.º. 777372-2 da Cadeia Pública de Indiará e da conta n.º 555861-1 da Cadeia Pública de São Luiz do Norte, para o abastecimento de água tratada e a coleta/afastamento e tratamento de esgoto sanitário – Conta Agrupadora n.º. 2027 e, também, a exclusão da conta n.º 487726-8 da Unidade Prisional de Niquelândia (semiaberto), referente ao contrato n.º 012/2012.	65.161,92	Resultado Enviado - Liberado para Empenho

INEXIGIBILIDADES

N.º. PROCESSO	OBJETO	VALOR SOLICITADO PARA CONTRATAÇÃO	SITUAÇÃO/OCORRENCIAS/FORNECEDOR
201200037001523	Inscrições de servidores da AGSEP para participação no Simpósio Crítico de Ciências Criminais "Sistema Punitivo: O Neoliberalismo e a cultura do medo", realizado nos dias 30/08 a 01/09/2012 na Associação dos Magistrados de Goiás (ASMEGO).	8.000,00	Resultado Enviado - Liberado para Empenho

II – Pregões Eletrônicos realizados:

ITEM	N.º. PROCESSO	CÓDIGO DA OFERTA DE COMPRA	OBJETO	VALOR AUTORIZADO PARA CONTRATAÇÃO	SITUAÇÃO/OCORRÊNCIAS/FORNECEDOR
01	201200037000492	27.287	Aquisição de material para a implantação de fábricas de tijolos e blocos ecológicos.	484.317,22	Resultado Enviado - Liberado para Empenho
02	201200037000381	27.300	Aquisição de carne bovina	1.996.631,00	Aguardando manifestação da Gerência de Aproveitamento Alimentar quanto à aceitabilidade da proposta.
03	201200037001013	27.558	Aquisição de telhas de fibrocimento para reforma da futura base da gerência de operações penitenciárias – GEOP/AGSEP	3.740,00	Aguardando envio de documentação por parte do fornecedor.
04	201100037000144	27.415	Aquisição de material de limpeza	267.509,30	Aguardando envio de documentação por parte do fornecedor.
05	201200037000023	27.584	Aquisição de aparelhos eletrônicos, áudio-visuais e de informática	105.251,91	Aguardando envio de documentação por parte do fornecedor.

III – Contratos Formalizados:

CONTRATO	N.º. PROCESSO	OBJETO	VALOR CONTRATADO	SITUAÇÃO/OCORRENCIAS/FORNECEDOR
017/2012	201200037001164	Contratação de empresa para fornecimento de gás liquefeito de petróleo - GLP	129.582,00	Encaminhado a DGPf para execução
018/2012	201100016001142	Contratação de jornal diário de grande circulação no Estado de Goiás para a realização de serviços de publicações oficiais da AGSEP	57.354,00	Encaminhado a DGPf para execução
CFEE CONV.C 1413/2011	201100037000245	Contratação CELG - UC 200328839	13.247,04	Encaminhado a DGPf para execução

2.3 GERÊNCIA DA TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO SEM ALTERAÇÕES

3. DIRETORIA DE RECUPERAÇÃO DE SISTEMA PRISIONAL SEM ALTERAÇÕES

3.1 GERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA BIOPSIKOSOCIAL SEM ALTERAÇÕES

3.2 GERÊNCIA DE PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA E INDUSTRIAL SEM ALTERAÇÕES

3.3 GERÊNCIA DE MÓDULOS DE RESPEITO, EDUCAÇÃO E PATRONATO SEM ALTERAÇÕES

4. DIVERSOS

Lei nº. 17.765, de 03 de Agosto de 2012.

Dispõe sobre as diretrizes orçamentárias para o exercício de 2013 e dá outras providências.

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE GOIÁS, nos termos do art. 23, §7º, da Constituição Estadual, manteve e eu promulgo a seguinte parte da Lei nº. 17.765, de 03 de agosto de 2012:

Art. 75. Fica alterado no anexo II da Lei nº. 17.543, de 11 de janeiro de 2012, que dispõe sobre o Plano Plurianual para o quadriênio 2012-2015, na Unidade Orçamentária 0101 – Gabinete do Presidente da Assembléia Legislativa, na ação 01031 1042 1.179 – “Construção da Nova Sede da Assembléia Legislativa do Estado de Goiás”, fonte (00), Grupo de Despesa (04) “Investimentos”, o valor total do período para R\$ 80.105.074,57 (oitenta milhões, cento e cinco mil, setenta e quatro reais e cinquenta e sete centavos), reestimando-se a despesa, conforme especificações abaixo:

I – o valor de R\$ 30.698.255,81 (trinta milhões, seiscentos e noventa e oito mil, duzentos e cinquenta e cinco reais e oitenta e um centavos) para o ano de 2012, cujas fontes de recursos a serem reduzidas correspondem:

c) ao Eixo Estratégico “Estratégia Radical em Educação, Saúde, Segurança e Proteção Social” do “Programa de Segurança e Custódia no Sistema de Execução Penal” (código 1114) do Orçamento-Geral do Estado, no valor de R\$ 10.000.000,00 (dez milhões de reais);

II – o valor de R\$ 14.473.767,59 (quatorze milhões, quatrocentos e setenta e três mil, setecentos e sessenta e sete reais e cinquenta e nove centavos) para o ano de 2013, cujas fontes de recursos a serem reduzidas correspondem:

c) ao Eixo Estratégico “Estratégia Radical em Educação, Saúde, Segurança e Proteção Social” do Programa de Segurança e Custódia no Sistema de Execução Penal” (código 1114) do Orçamento – Geral do Estado, no valor de R\$ 4.000.000,00 (quatro milhões de reais);

III- o valor de R\$ 34.933.051,17 (trinta e quatro milhões, novecentos e trinta e três mil, cinquenta e um reais e dezessete centavos) para o ano de 2014, cujas fontes de recursos a serem reduzidas correspondem:


c) ao Eixo Estratégico “Estratégia Radical em Educação, Saúde, Segurança e Proteção Social” do “Programa de Segurança e Custódia no Sistema de Execução Penal” (código 1114) do Orçamento-Geral do Estado, no valor de R\$ 16.000.000,00 (dezesesseis milhões de reais).

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA AGÊNCIA GOIANA DO SISTEMA DE EXECUÇÃO PENAL,
em Goiânia, aos 05 dias do mês de setembro do ano de 2012.



Edemundo Dias de Oliveira Filho
Presidente

Confere com original:



Antônio Carlos de Lima
Chefe de Gabinete

Elaborado por:

Lara Guimarães Brasil – Agente de Segurança Prisional

Marcio Drosghic Cruvinel – Gerente da Secretaria Geral